

UMF/TJCE

Unidade de Monitoramento e Fiscalização
das decisões do Sistema Interamericano
de Direitos Humanos

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

CENTRO SOCIOEDUCATIVO

PATATIVA DO ASSARÉ

Maio de 2026

UMFTJCE
emMOVIMENTO

Percursos de Justiça, Redes de Cuidados
e Tecnologias em Direitos Humanos

Asas no Coração: escuta, cuidado e possibilidades de liberdade

A capa deste documento foi inspirada no momento de escuta de um adolescente no referido Centro que, conforme relatado pela Unidade, vivenciava questões relacionadas à saúde mental. Naquele encontro, em meio aos desafios associados ao sofrimento psíquico e à própria experiência socioeducativa, também se fez presente seu anseio por liberdade e pela reinserção social e comunitária, **mas, sobretudo, por uma forma de liberdade que começa dentro de si.**

A partir dessa experiência, a obra foi concebida pela artista e assistente social Lucivânia Sousa, utilizando a linguagem artística e a inteligência artificial como ferramentas de criação. O recurso tecnológico foi orientado por uma concepção sensível e humana, construída a partir da vivência, da escuta e da reflexão sobre a singularidade daquela trajetória, buscando transformar em imagem aquilo que as palavras, por vezes, não alcançam. E, mesmo quando alcançam esse propósito, ainda assim não conseguem traduzir, em sua totalidade, tudo o que determinados momentos representam.

As **asas no coração** surgem, assim, como elemento central dessa representação: não como negação das dificuldades vivenciadas, mas como símbolo daquilo que permanece possível mesmo diante delas — **o desejo de liberdade, de reconstrução, a possibilidade de novos caminhos e o anseio pelo depois.** Um depois que seja mais justo, que se retrate devolvendo aquilo que foi tirado ao longo de tantos dias de espera. Que ainda seja possível reconhecer, para além das circunstâncias presentes, **aquilo que cada trajetória pode vir a ser.** E, mesmo que o coração ainda não possa sair, **o coração ainda pode voar.**

UMF/TJCE em Movimento: das visitas técnicas à produção de conhecimento em direitos humanos.

A atuação das Unidades de Monitoramento e Fiscalização das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (UMFs) insere-se em um processo de consolidação de diretrizes nacionais voltadas ao fortalecimento da promoção e da proteção dos direitos humanos, neste caso, no âmbito do Poder Judiciário.

Nesse percurso, destacam-se os **protocolos de atuação elaborados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicados em 2025 e 2026**, que constituem referências para a organização e o desenvolvimento das atividades das UMFs locais. O **Protocolo de Atuação das UMFs Locais para a Promoção dos Direitos Humanos**, publicado em 2025, apresenta orientações relacionadas à promoção e à proteção dos direitos humanos, contemplando dimensões como a difusão da normativa internacional de direitos humanos e da jurisprudência interamericana, a formação, a sensibilização e a articulação institucional. Em 2026, o CNJ publicou o **Protocolo para Monitoramento das Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos**, voltado à sistematização de referências e procedimentos para o acompanhamento do cumprimento das decisões e medidas determinadas no âmbito do Sistema Interamericano.

Esses instrumentos integram um processo de fortalecimento institucional das UMFs e oferecem referências complementares para sua atuação. No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tais referenciais somam-se à **experiência acumulada pela UMF/TJCE**, às especificidades de sua atuação e às metodologias desenvolvidas pela Unidade ao longo de sua trajetória.

É a partir desse conjunto — formado pelas diretrizes nacionais, pela experiência institucional acumulada e pelas práticas desenvolvidas pela própria Unidade — que a UMF/TJCE estrutura, em 2026, o projeto **“UMF/TJCE em Movimento: Percursos de Justiça, Redes de Cuidado e Direitos Humanos”**.

O projeto constitui o **arcabouço estruturante das ações desenvolvidas pela Unidade em 2026**, conferindo unidade, articulação e intencionalidade a iniciativas que integram suas atribuições institucionais. Seu propósito não é apenas reunir atividades, mas organizar um percurso institucional que articula **monitoramento, documentação, formação, articulação em rede, produção de conhecimento e educação em direitos humanos**, fortalecendo a capacidade da Unidade de transformar as experiências produzidas em campo em processos de reflexão, sistematização e ação institucional.

É importante destacar que as **visitas técnicas e inspeções não foram inauguradas pelo projeto**. Elas já integravam, anteriormente, as estratégias e práticas de atuação da UMF/TJCE. A partir do projeto, entretanto, essas ações passam a ser inseridas em uma **estrutura institucional mais articulada e sistematizada**, estabelecendo conexões mais evidentes entre a experiência produzida em campo, o monitoramento, a documentação, a análise, a articulação institucional e a produção de conhecimento.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (UMF/TJCE)

Nesse sentido, as visitas técnicas integram o percurso desenvolvido no âmbito do **“UMF/TJCE em Movimento”**, constituindo momentos de aproximação com os contextos monitorados, nos quais são realizadas observações dos espaços, diálogos com os diferentes atores envolvidos, escutas dos adolescentes, quando realizadas, e registros das situações identificadas. As informações produzidas nesses momentos alimentam o acompanhamento institucional e podem subsidiar recomendações, articulações, estudos e outras ações desenvolvidas pela Unidade.

Essa nova estruturação também se materializa na **forma de documentação e apresentação dos resultados das visitas**, especialmente por meio dos relatórios de visita técnica. Esses documentos ultrapassam a função de registro descritivo da atividade realizada e assumem caráter de **instrumentos de documentação, sistematização, análise e produção de conhecimento**. Ao organizar as informações produzidas em campo, os relatórios contribuem para transformar a experiência da Unidade em conhecimento institucional, memória e subsídios para o acompanhamento das situações identificadas.

A produção desses registros possibilita, ainda, acompanhar situações ao longo do tempo, identificar permanências, mudanças e necessidades de intervenção e fortalecer a articulação com os órgãos e instituições responsáveis pelas providências cabíveis. Desse modo, o relatório constitui uma das formas pelas quais o percurso proposto pelo projeto se concretiza em uma **entrega institucional**, conectando a experiência vivenciada em campo às demais dimensões de atuação da UMF/TJCE.

É nessa perspectiva que se insere a visita técnica realizada no **Centro Socioeducativo Dom Bosco, em 8 de maio de 2026**. A atividade integra o conjunto de ações desenvolvidas pela UMF/TJCE no exercício de suas atribuições e, no contexto do projeto **“UMF/TJCE em Movimento: Percursos de Justiça, Redes de Cuidado e Direitos Humanos”**, representa uma experiência de campo que se desdobra em documentação, sistematização e produção de conhecimento, materializada na elaboração e entrega deste relatório.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões do Sistema Interamericano de
Direitos Humanos (UMF/TJCE)

FICHA TÉCNICA

Coordenação da UMF/TJCE

Coordenador

Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

Coordenadora-Adjunta

Luciana Teixeira de Souza

Membras e Membros da UMF/TJCE

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Cleide Alves de Aguiar

Ricardo de Araújo Barreto

Marcelo Roseno de Oliveira

Felipe Augusto Rola Pergentino Maia

Leopoldina de Andrade Fernandes

Assessoria e Secretariado

Lucivânia Sousa

Servidor Lotado na Unidade

Francisco Ubiratan Viana Júnior

Assessoria da Desembargadora Cleide Aguiar

Débora Lima

Membras e Membros da UMF/TJCE Presentes na Visita Técnica

Cleide Alves de Aguiar

Ricardo de Araújo Barreto

Felipe Augusto Rola Pergentino Maia

Leopoldina de Andrade Fernandes

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões do Sistema Interamericano de
Direitos Humanos (UMF/TJCE)

Redação

Luciana Teixeira

Lucivânia Lima de Sousa

Revisão, supervisão e aprovação

Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

Luciana Teixeira de Souza

Felipe Augusto Rola Pergentino Maia

Leopoldina de Andrade Fernandes

Projeto Gráfico, Arte e Diagramação

Lucivânia Sousa



Sumário

APRESENTAÇÃO	1
METODOLOGIA DA VISITA	2
ETAPA 1: ESCUTA, LEVANTAMENTO, REGISTRO E PRESERVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	3
ETAPA 2: PERCURSO TÉCNICO PELOS ESPAÇO E ESTRUTURAS DO CENTRO	4
ETAPA 3: ESCUTA QUALIFICADA E HUMANIZADA DOS ADOLESCENTES	5
RECOMENDAÇÕES A PARTIR DOS ACHADOS	6
CONSIDERAÇÕES FINAIS	7

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões do Sistema Interamericano de
Direitos Humanos (UMF/TJCE)

1. APRESENTAÇÃO

A atuação da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (UMF/TJCE) integra o processo de fortalecimento da promoção e da proteção dos direitos humanos no âmbito do Poder Judiciário, articulando o acompanhamento das obrigações decorrentes do Sistema Interamericano com ações de monitoramento, articulação institucional, produção de conhecimento e promoção de uma cultura de direitos humanos.

Nesse percurso, os protocolos de atuação elaborados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicados em 2025 e 2026, constituem referências importantes para o desenvolvimento das atividades das UMFs locais. Esses instrumentos, somados à experiência acumulada pela UMF/TJCE, às especificidades de sua atuação e às metodologias construídas pela própria Unidade, contribuíram para a elaboração, em 2026, do projeto “UMF/TJCE em Movimento: Percursos de Justiça, Redes de Cuidado e Direitos Humanos”.

O projeto constitui o arcabouço estruturante das ações desenvolvidas pela Unidade em 2026, conferindo unidade e articulação a iniciativas que integram suas atribuições institucionais. Não se trata da criação de práticas até então inexistentes, mas da organização de um percurso que permite conectar experiências já desenvolvidas pela Unidade a processos mais sistemáticos de documentação, análise, produção de conhecimento, formação, articulação em rede e educação em direitos humanos.

É nesse contexto que se inserem as visitas técnicas e inspeções realizadas pela UMF/TJCE. Essas atividades já compunham, anteriormente, as estratégias de acompanhamento da Unidade e constituem instrumento relevante para a observação direta das condições de funcionamento dos espaços monitorados, para o diálogo com os diferentes atores institucionais e, quando realizada, para a escuta dos adolescentes. A partir do projeto, entretanto, essas experiências passam a integrar uma estrutura mais articulada, na qual os elementos produzidos em campo podem ser organizados, analisados e transformados em subsídios para o acompanhamento institucional e para outras ações desenvolvidas pela Unidade.

Os relatórios de visita técnica materializam parte desse processo. Mais do que registrar a realização de uma atividade, constituem instrumentos de documentação, sistematização, análise e produção de conhecimento, permitindo preservar informações, organizar achados, registrar boas práticas, identificar aspectos que demandam atenção e acompanhar seus possíveis desdobramentos ao longo do tempo. Nesse sentido, o relatório também contribui para a construção da memória institucional da UMF/TJCE e para a continuidade do monitoramento.

É nessa perspectiva que se apresenta o presente relatório, referente à visita de monitoramento realizada no Centro Socioeducativo Patativa do Assaré, em **15 de maio de 2026**, no âmbito da Medida Cautelar nº 60-15. A atividade foi desenvolvida mediante metodologia previamente estruturada em três etapas complementares: o diálogo com a Coordenação e o levantamento de informações; o percurso técnico pelos espaços e estruturas do Centro; e a escuta qualificada dos adolescentes.

A organização metodológica buscou reunir diferentes fontes de informação e perspectivas sobre a realidade institucional. As informações apresentadas pelos profissionais foram registradas e posteriormente cotejadas com os elementos observados durante o percurso técnico e com os relatos obtidos nas escutas dos adolescentes. Esse procedimento permitiu ampliar a capacidade de análise da Unidade, evitando que os achados fossem considerados de forma isolada e possibilitando a identificação de convergências, permanências, alterações e aspectos que demandassem maior aprofundamento.

A escuta dos adolescentes ocupou lugar próprio nesse processo. Sua realização permitiu incorporar ao monitoramento a perspectiva daqueles que vivenciam diretamente a execução da medida socioeducativa, sem desconsiderar a necessidade de análise conjunta dos relatos com os demais elementos produzidos durante a inspeção. A metodologia adotada buscou, assim, assegurar maior consistência aos achados, preservando a centralidade da manifestação dos adolescentes e, simultaneamente, os critérios técnicos necessários à sua análise.

O presente documento registra, portanto, uma realidade observada em determinado momento, sem pretensão de esgotá-la. A dinâmica própria do atendimento socioeducativo, das relações institucionais e das condições verificadas nos espaços acompanhados exige que os achados permaneçam sujeitos a acompanhamento, atualização e novos cotejamentos. Da mesma forma, as providências decorrentes das situações identificadas não se encontram condicionadas à conclusão ou à entrega deste relatório: aquelas que demandaram encaminhamento imediato foram objeto das providências pertinentes ao longo da atuação da Unidade, enquanto as demais permanecem registradas para acompanhamento e eventual articulação posterior.

Ao reunir informações, observações, escutas, registros documentais e elementos produzidos durante a inspeção, este relatório procura oferecer uma visão tecnicamente fundamentada das condições observadas no Centro Socioeducativo Patativa do Assaré, contemplando tanto práticas e condições que merecem reconhecimento quanto aspectos que requerem atenção e aprimoramento.

Assim, a presente publicação constitui mais uma entrega do percurso institucional desenvolvido pela UMF/TJCE em 2026, no qual a experiência de campo não se encerra na realização da visita, mas se desdobra em documentação, análise, memória institucional e produção de conhecimento. O relatório representa, nesse sentido, uma etapa de um processo contínuo de acompanhamento, no qual os registros produzidos hoje permanecem como referência para a compreensão das transformações futuras e para a construção de respostas cada vez mais articuladas no campo dos direitos humanos e da socioeducação.

2. METODOLOGIA DA VISITA

A visita de monitoramento ao Centro Socioeducativo Patativa do Assaré ocorreu no dia **15 de maio de 2026**. Na ocasião, estiveram presentes as(os) seguintes **Membras(os)** da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Poder Judiciário Cearense (UMF/TJCE): a **Desembargadora Cleide Alves de Aguiar**; a **Juiza de Direito Leopoldina**; os **Juizes Ricardo de Araújo Barreto e Felipe Augusto Rola Pergentino Maia**.

Também participaram da visita a equipe de assessoria da UMF/TJCE, composta por **Lucivânia Sousa**, responsável pela assessoria e secretariado da Unidade, e **Francisco Ubiratan**, servidor lotado na Unidade; a assessora da **Desembargadora Cleide Alves de Aguiar**, **Débora Lima**; o **Juiz Membro do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF)**, **Dr. Fernando de Souza Vicente**; **Maria Zélia Oliveira Melo**, servidora lotada no GMF; e **Igor Peixoto Sales**, Técnico em Secretariado lotado no (GMF).

Uma vez a data da inspeção marcada, a metodologia da visita foi previamente estruturada e compartilhada, com antecedência, tanto com as(os) Membros(as) da UMF que estariam na visita, quanto com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF).

Organização dos instrumentos e etapas de monitoramento

Os questionários semiestruturados utilizados durante a visita de monitoramento foram elaborados e disponibilizados com antecedência às(aos) participantes e levados, em versão impressa, para utilização durante a atividade. Cada etapa do monitoramento contou com instrumento próprio, contemplando os aspectos relacionados à Medida Cautelar nº 60-15, bem como perguntas objetivas e subjetivas para orientar a condução das respectivas entrevistas e demais atividades previstas.

Durante a visita, o **Juiz Felipe Rola Pergentino conduzia** as perguntas a partir do questionário impresso, enquanto as informações apresentadas eram simultaneamente registradas pela equipe e gravadas em áudio, de modo a assegurar maior fidedignidade aos registros. Embora cada etapa dispusesse de questionário próprio, sua aplicação não se dava de forma rígida, admitindo-se, conforme as situações apresentadas no decorrer da visita, a realização de perguntas complementares, esclarecimentos e adaptações necessárias à compreensão dos elementos que emergissem durante a atividade.

Além disso, foi assegurado, durante toda a visita, que qualquer uma das Magistradas ou qualquer um dos Magistrados presentes pudesse formular questionamentos ou solicitar esclarecimentos sempre que julgasse pertinente. As contribuições realizadas pelas (os) demais Magistradas (os) ao longo da atividade, bem como as respectivas respostas, também foram registradas e gravadas, passando a integrar o conjunto de informações produzido durante o monitoramento.

A metodologia foi organizada em três etapas distintas:

Etapa 1 – Diálogo com a Coordenação e levantamento de informações: levantamento de informações e cotejamento dos dados apresentados com os registros constantes no relatório de monitoramento do ano anterior (Anexo A);

Etapa 2 – Visita técnica aos espaços do Centro Socioeducativo: verificação *in loco* das condições estruturais, operacionais e de funcionamento da unidade, bem como confrontação das informações prestadas pela Coordenação (Anexo B);

Etapa 3 – Escuta qualificada dos adolescentes: comparação das informações apresentadas pela Coordenação com os relatos dos socioeducandos, bem como identificação e validação dos achados observados durante a visita de monitoramento (Anexo C).

Os formulários utilizados em cada uma das etapas de monitoramento integram os respectivos anexos deste relatório, para fins de registro e consulta.

Nota sobre o tratamento técnico das imagens

As fotografias constantes neste relatório possuem natureza meramente ilustrativa e documental, destinando-se a complementar os registros produzidos durante a inspeção. Todas as pessoas fotografadas tinham ciência da realização dos registros, observadas as cautelas necessárias para a preservação da dignidade, da intimidade e do direito à imagem, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e demais normas aplicáveis.

Em alguns casos, as imagens foram submetidas a tratamento por ferramentas de Inteligência Artificial, exclusivamente para aprimoramento técnico, incluindo enquadramento, resolução, iluminação e preservação da identidade das pessoas retratadas. Eventuais edições tiveram como única finalidade resguardar direitos de imagem e melhorar a qualidade visual dos registros, sem alteração do teor, do contexto ou dos fatos documentados durante a inspeção.

Relatório - 1º Edição
Nota sobre a versão e o carácter processual do relatório

Esta constitui a **1ª edição do presente relatório**, elaborada com base no conjunto de informações, registros, observações e escutas disponíveis no período de sua sistematização, buscando reunir, de forma abrangente, os elementos considerados pertinentes à compreensão da realidade observada. O documento é apresentado, neste momento, com o **conjunto de informações disponíveis e sistematizadas até esta etapa**, sem que isso represente o esgotamento das questões identificadas ou das possibilidades de análise e acompanhamento.

Ressalta-se que as providências decorrentes das inspeções **não se encontram condicionadas à conclusão ou à entrega do relatório**. As situações que demandaram encaminhamento imediato já foram objeto das providências pertinentes ao longo da atuação da Unidade, incluindo contatos institucionais, reuniões, articulações e demais encaminhamentos necessários. O presente documento, portanto, não constitui o marco inicial dessas ações, mas **sistematiza os achados, registra os encaminhamentos já realizados e reúne as questões que permanecem relevantes para acompanhamento institucional**.

As questões que não demandaram providências imediatas foram incorporadas ao relatório para fins de **registro, análise, acompanhamento e eventual articulação posterior**, compondo o conjunto de elementos que subsidiam a continuidade da atuação institucional.

Eventuais ajustes posteriores poderão decorrer do processo de revisão e validação técnica, incluindo a correção ou atualização de dados, informações, referências ou inconsistências formais eventualmente identificadas, **sem prejuízo do conteúdo substancial dos achados, registros e análises apresentados nesta versão**. O relatório também não se encerra em si mesmo: os registros aqui reunidos permanecem em diálogo com outros processos, ações e articulações institucionais, podendo produzir novos desdobramentos, complementações e possibilidades de atuação.

Nesse sentido, o presente documento integra um movimento contínuo de acompanhamento e produção de conhecimento, no qual **as informações sistematizadas em determinado momento constituem uma fotografia da realidade observada, e não o seu encerramento**. A dinâmica própria dos espaços acompanhados e dos processos institucionais exige que os achados permaneçam abertos ao acompanhamento, à atualização e à construção de novas respostas ao longo do tempo.

3

ETAPA 1: ESCUTA, LEVANTAMENTO, REGISTRO E PRESERVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES



Acesso à entrada principal do Centro Socioeducativo Patativa do Assaré, em 15 de maio de 2026.

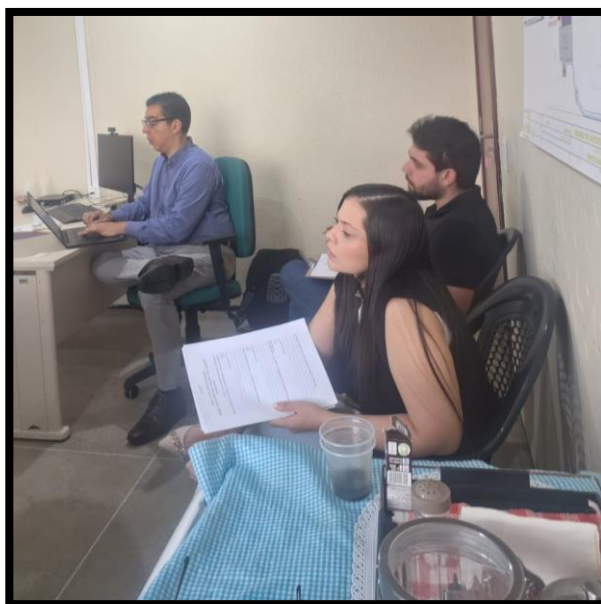
A primeira etapa da visita foi destinada ao diálogo com a Coordenação do Centro Socioeducativo, com a equipe de segurança e com parte da equipe que integra os diferentes setores e áreas de atuação da unidade. Constituiu-se como o momento inicial de escuta e de levantamento sistemático das informações relacionadas ao funcionamento institucional, às rotinas, aos procedimentos adotados, às condições de atendimento e às situações vivenciadas no cotidiano do espaço.

Diálogo com a Coordenação do Centro Socioeducativo

Durante essa etapa, as informações foram levantadas a partir das perguntas previamente estruturadas no instrumento de monitoramento, elaborado de forma a contemplar os aspectos relacionados à **Medida Cautelar nº 60-15**. O questionário semiestruturado utilizado como referência permitiu orientar a escuta e organizar os diferentes temas abordados durante a visita, favorecendo a obtenção de informações de maneira sistematizada.

À medida que as questões eram apresentadas e respondidas, as informações eram registradas no documento orientativo utilizado pela UMF/TJCE, que era preenchido ao longo da própria visita. O registro permitia reunir, de forma organizada, os dados apresentados pelos diferentes interlocutores, bem como anotar esclarecimentos, informações complementares e outros elementos considerados relevantes para a documentação do acompanhamento.

*Assessorias, servidor e
secretariado da UMF e
GMF/TJCE*



Lucivânia Sousa não aparece na imagem, pois, naquele momento, era responsável pelo registro fotográfico da atividade.

A gravação em áudio das respostas constituiu importante recurso de registro, permitindo preservar com maior fidedignidade o conteúdo das manifestações realizadas durante a escuta e complementar as anotações efetuadas pela equipe no documento orientativo. Os registros foram posteriormente utilizados como apoio à sistematização das informações coletadas durante a visita.

A participação das(os) Magistradas(os) presentes também integrou esse processo. Durante a escuta, foram asseguradas oportunidades para a formulação de perguntas adicionais e a solicitação de esclarecimentos sempre que consideradas pertinentes, sendo igualmente registradas as respectivas intervenções e respostas. Esses registros passaram a compor o conjunto de informações produzidas durante a visita.

O procedimento também possibilitou o cotejamento inicial das informações apresentadas com os registros constantes do relatório de monitoramento do ano anterior, conforme previsto na metodologia da visita. O confronto entre os dados anteriormente registrados e as informações apresentadas durante a inspeção permitiu identificar a permanência, a alteração ou a necessidade de aprofundamento de determinados aspectos relacionados ao funcionamento da Unidade, considerando-se o conteúdo efetivamente apresentado durante a escuta.

Importa destacar que a natureza dessa etapa é de **levantamento, escuta e registro de informações**. Por essa razão, não se mostra adequado compreendê-la como momento destinado à apresentação de conclusões à Coordenação a partir das próprias informações por ela fornecidas. O conteúdo apresentado pelos profissionais da Unidade constitui fonte de informação para o acompanhamento realizado pela UMF/TJCE e integra o conjunto documental produzido durante a inspeção.

Nesse contexto, o documento orientativo preenchido durante a visita não possui finalidade meramente operacional ou circunstancial. Seu preenchimento permite sistematizar as informações apresentadas pelos interlocutores, registrar os elementos

produzidos durante a inspeção e constituir fonte documental para as etapas subsequentes do monitoramento. Do mesmo modo, as informações, os documentos, as anotações, as gravações e os demais materiais reunidos durante a visita são organizados, arquivados e preservados, passando a integrar a documentação relacionada ao acompanhamento realizado pela UMF/TJCE.

A preservação desse material contribui para a constituição da memória documental do acompanhamento e possibilita a retomada dos registros sempre que necessária a consulta, a verificação ou o aprofundamento de determinado aspecto identificado durante a inspeção.

A Etapa 1 constitui, nesse sentido, elemento fundamental para o desenvolvimento das Etapas 2 e 3, uma vez que as informações levantadas, registradas e sistematizadas nesse momento servirão de base para o confronto com os demais elementos produzidos ao longo do monitoramento.

A partir desse conjunto inicial de informações, será possível, nas etapas subsequentes, verificar a permanência, a alteração ou a eventual necessidade de aprofundamento dos aspectos identificados, estabelecendo-se relações entre o conteúdo apresentado pelos interlocutores e os demais registros produzidos durante a inspeção.

Desse modo, a Etapa 1 não se encerra no levantamento e no registro das informações, mas fornece a base documental e informacional necessária ao desenvolvimento das **visitas/inspeções**.

A Etapa 1 constitui, portanto, procedimento estruturado de **escuta, levantamento, registro, organização e preservação de informações**, no qual os dados apresentados pela Unidade são documentados de forma sistemática e passam a integrar o acervo técnico produzido durante a inspeção. Seu conteúdo não se confunde com uma conclusão sobre a realidade observada, mas constitui a base documental necessária ao desenvolvimento das etapas subsequentes, ao acompanhamento realizado pela UMF/TJCE e a confecção desse relatório que se segue.

Magistradas e Magistrados da UMF, representantes do GMF e equipes da SEAS, incluindo a equipe da unidade socioeducativa.



Após amplo diálogo com a coordenação, as Magistradas e os Magistrados **procederam à visita técnica aos espaços do Centro Socioeducativo**, acompanhados pela equipe da unidade.

4

ETAPA 2: PERCURSO TÉCNICO PELOS ESPAÇOS E ESTRUTURAS DO CENTRO

Início do percurso de monitoramento e inspeção do Centro

Conforme estabelecido na metodologia de visita aos centros, a segunda etapa correspondeu à **visita técnica aos espaços do Centro Socioeducativo**, realizada após a escuta qualificada junto à Coordenação. O percurso pelos diferentes ambientes da unidade possibilitou a verificação *in loco* das condições estruturais, operacionais e de funcionamento do Centro, bem como a confrontação das informações prestadas pela Coordenação com os elementos observados durante a visita, subsidiando a avaliação do cumprimento da Medida Cautelar nº 60-15.

No percurso, foram identificados aspectos que, em razão de sua relevância para a análise das condições da unidade, merecem registro no presente relatório.

Posto isso, o percurso de monitoramento teve início pelo depósito de mantimentos, a partir do qual se iniciou a análise das condições de armazenamento, organização e abastecimento da unidade.

A Direção do Centro Patativa do Assaré acompanhou integralmente a equipe de monitoramento, **exceto durante a Etapa 3, destinada à escuta dos adolescentes**, apresentando os diferentes ambientes da unidade e prestando os esclarecimentos necessários acerca da sua organização e do seu funcionamento.

No **almoxarifado de gêneros alimentícios**, verificou-se que os alimentos estavam adequadamente armazenados, organizados e acondicionados, com identificação visível dos respectivos prazos de validade. A prática observada merece registro positivo, por evidenciar o cuidado da gestão com a organização do estoque e o controle dos prazos de validade para consumo, ofertando alimentação segura e de qualidade aos adolescentes.

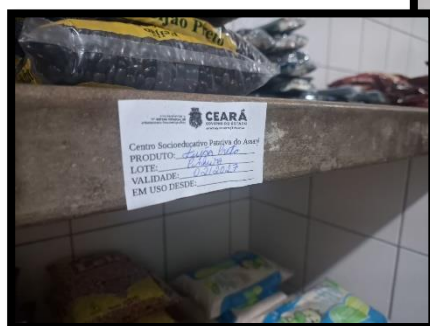
Observou-se, ainda, a **recente entrega de verduras**, que se encontravam em boas condições de conservação e devidamente acondicionadas para posterior distribuição e preparo das refeições, conforme os registros fotográficos apresentados anteriormente.



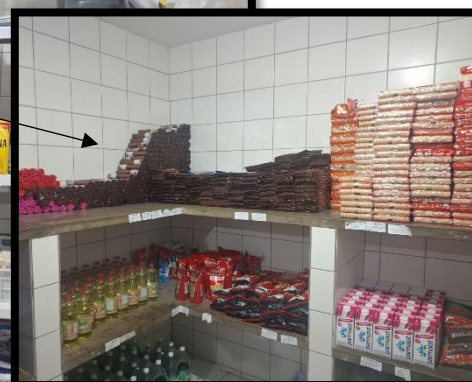


Logo após, a equipe de monitoramento constatou que a unidade mantinha **estoque de gêneros alimentícios em quantidade satisfatória** para atender à demanda. Observou-se adequada organização, acondicionamento e identificação dos produtos, bem como a recente entrega de hortifrutigranjeiros em boas condições de conservação.

Biscoitos recheados



Registro dos prazos
de vencimento



Ademais, observou-se a disponibilidade de alguns alimentos comumente associados às preferências do público adolescente, a exemplo dos biscoitos recheados. Embora não constituam itens essenciais, sob a perspectiva nutricional, a oferta desses alimentos revela uma sensibilidade da gestão às especificidades dessa fase do desenvolvimento e às demandas historicamente apresentadas pelas(os) adolescentes. Esse aspecto pode contribuir para uma relação mais positiva com a alimentação, quando ocorrer de forma equilibrada no planejamento alimentar da unidade.



O juiz de direito, Dr. Felipe, inspeciona a validade dos itens armazenados na despensa do Centro Socioeducativo.

Além disso, a oferta desses alimentos pode contribuir para a **promoção da memória afetiva, favorecendo a construção de um ambiente de cuidado que remeta às experiências familiares e ao espaço doméstico.**

Nesse contexto, algumas reflexões se mostram pertinentes. Em espaços de privação de liberdade, iniciativas dessa natureza, ainda que simples, ultrapassam a dimensão quantitativa e podem produzir efeitos relativos ao acolhimento, ao sentimento de pertencimento e à humanização do atendimento.

Cada pequeno gesto de cuidado, de zelo e de promoção das práticas institucionais voltadas à garantia de direitos merece reconhecimento. Embora não constituam, isoladamente, elementos suficientes para aferir a qualidade da atenção ofertada, tais práticas auxiliam na construção de um ambiente mais acolhedor e atento às necessidades dos adolescentes, desde que observadas, de forma concomitante, as diretrizes relativas à oferta de alimentação equilibrada, adequada e nutricionalmente segura.

O que se almeja é que iniciativas dessa natureza sejam incorporadas ao cotidiano da unidade, consolidando-se como práticas permanentes de atenção, de humanização e de qualificação do atendimento prestado. **Não se trata apenas de biscoitos. São singelas práticas cotidianas que humanizam o cumprimento da medida socioeducativa,** fortalecem vínculos, promovem o cuidado, despertam a sensação de acolhimento e **amenizam os desafios inerentes ao cotidiano institucional.**

Se, em outros tempos, um biscoito recheado era compreendido como um agrado incompatível com o cumprimento da medida socioeducativa, sob a justificativa de que os adolescentes estariam apenas respondendo pelo ato infracional cometido, **hoje, ele pode ser ressignificado como um gesto de cuidado e humanização.** Mais do que um alimento, **representa uma oportunidade para os adolescentes**

reencontrarem referências de afeto, de acolhimento e de normalidade, permitindo-lhes “voltar para casa” emocionalmente durante o cumprimento da medida.

De modo geral, são experiências que, embora simples, **revelam grande potencial para a construção de relações de confiança** e para a promoção de **um ambiente mais acolhedor e propício ao processo socioeducativo.**

Muito além de uma boa prática no Centro Socioeducativo Patativa do Assaré, espera-se que esse cuidado se consolide como um padrão em todas as unidades socioeducativas, reafirmando o compromisso institucional com a dignidade, o desenvolvimento integral e a proteção das(os) adolescentes. Afinal, **cuidar da alimentação é, também, cuidar da vida.**

Uma vez concluída a visita ao almoxarifado, procedeu-se à **visita técnica à cozinha da unidade**, com o objetivo de verificar as **condições de higiene e segurança alimentar**, a **organização e limpeza do ambiente**, as **práticas adotadas na manipulação e preparo dos alimentos**, bem como a **qualidade e o padrão das refeições** ofertadas aos adolescentes.



Cozinheira prepara o almoço no Centro Socioeducativo.

No decorrer da **visita técnica/inspeção**, observou-se que as profissionais responsáveis pela **manipulação** encontravam-se devidamente paramentadas, utilizando toucas para contenção dos cabelos, em conformidade com as boas práticas de manipulação.

Foi possível observar, ainda, a **higienização e a organização do ambiente**, a limpeza dos utensílios e equipamentos, a conservação das superfícies de preparo, a correta organização dos insumos e a adoção de procedimentos compatíveis com as normas de segurança alimentar, evidenciando o compromisso da equipe com a oferta de refeições preparadas em condições sanitárias adequadas. A refeição servida no momento da inspeção apresentava aspecto visual compatível com o consumo, bem como quantidade considerada satisfatória.



Adequação da Oferta Alimentar e Avaliação da Necessidade de Reforço Nutricional

Mais uma vez, durante o diálogo com a coordenação, surgiu a informação de que, **embora sejam ofertadas cinco refeições diárias aos adolescentes**, alguns ainda as consideram insuficientes para atender às suas necessidades alimentares.

O relato reforça a importância do monitoramento contínuo da aceitação das refeições e da avaliação da adequação das porções, considerando as especificidades da faixa etária, o nível de atividade física e as necessidades nutricionais dos adolescentes. Entende-se a importância de compreender que uma pessoa em desenvolvimento apresenta suas especificidades.

Nesse contexto, pode ser oportuno avaliar a viabilidade da inclusão de uma sexta refeição, especialmente no intervalo entre a ceia e o café da manhã do dia seguinte, período em que há maior tempo de jejum, com vistas a promover maior conforto alimentar e adequação às necessidades nutricionais dos adolescentes.

Condições de Armazenamento e Organização dos Produtos de Higiene e Limpeza

Na sequência, procedeu-se à visita técnica de inspeção ao almoxarifado destinado ao armazenamento de produtos de higiene e limpeza. Constatou-se que a unidade dispunha de **estoque suficiente e diversificado** para atender às demandas rotineiras de higienização dos diferentes ambientes, observando-se adequada organização, acondicionamento e identificação dos insumos.



A disponibilidade desses materiais evidencia o **planejamento da gestão quanto ao abastecimento contínuo da unidade**, assegurando condições para a execução permanente das atividades de limpeza e conservação.

Tal constatação demonstra especial compromisso com a **manutenção da higiene, da salubridade e da segurança dos ambientes, sobretudo em benefício das(os) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e das(os) profissionais que atuam na unidade**, contribuindo para a promoção da saúde, a prevenção de agravos e a oferta de um espaço institucional digno, acolhedor e adequadamente conservado.

Entretanto, recomenda-se que, para além da disponibilidade dos insumos, seja assegurado aos adolescentes acesso célere, seguro e supervisionado a esses

materiais sempre que necessário, de modo a favorecer a conservação dos espaços de uso coletivo e individual.

O acesso regular e orientado aos produtos de limpeza contribui para o fortalecimento do senso de responsabilidade, do autocuidado, da organização e do zelo pelo ambiente, além de constituir importante estratégia pedagógica para o desenvolvimento da autonomia e da corresponsabilização pela manutenção dos espaços de convivência.

Assim, embora a unidade demonstre adequado abastecimento de insumos, recomenda-se o fortalecimento de mecanismos que garantam o acesso oportuno a esses materiais, sempre observadas as medidas de segurança pertinentes.

Mais do que assegurar a limpeza dos espaços físicos, essa prática representa importante medida de promoção da saúde, prevenção de agravos e qualificação do ambiente socioeducativo, reafirmando o compromisso institucional com a efetivação do direito de adolescentes e profissionais a condições dignas de convivência, cuidado e trabalho.

Ao mesmo tempo, é igualmente imprescindível que a disponibilização desses materiais ocorra de forma segura, mediante procedimentos de controle, supervisão e registro em livro próprio, considerando os potenciais riscos inerentes ao manuseio de determinados produtos químicos. **O registro da retirada e da devolução dos insumos, aliado ao acompanhamento por profissionais da unidade, constitui importante medida de gestão**, contribuindo para a rastreabilidade dos materiais, a prevenção de intoxicações, ingestão acidental, uso inadequado ou qualquer outra situação que possa representar riscos à saúde e à integridade física de adolescentes e profissionais.

Dessa forma, concilia-se o estímulo à autonomia, ao autocuidado e ao zelo pelos espaços de convivência com a adoção de protocolos de segurança compatíveis com o ambiente socioeducativo, fortalecendo práticas de gestão pautadas na prevenção de acidentes, na proteção integral e na responsabilização compartilhada, em consonância com os princípios que orientam a execução das medidas socioeducativas.

Visita técnica de inspeção à farmácia da unidade

Na sequência, procedeu-se à **visita técnica de inspeção à farmácia da unidade**, com o objetivo de verificar as **condições de armazenamento, organização, controle e dispensa dos medicamentos**, bem como os procedimentos adotados para assegurar a continuidade da assistência farmacêutica às(aos) adolescentes.

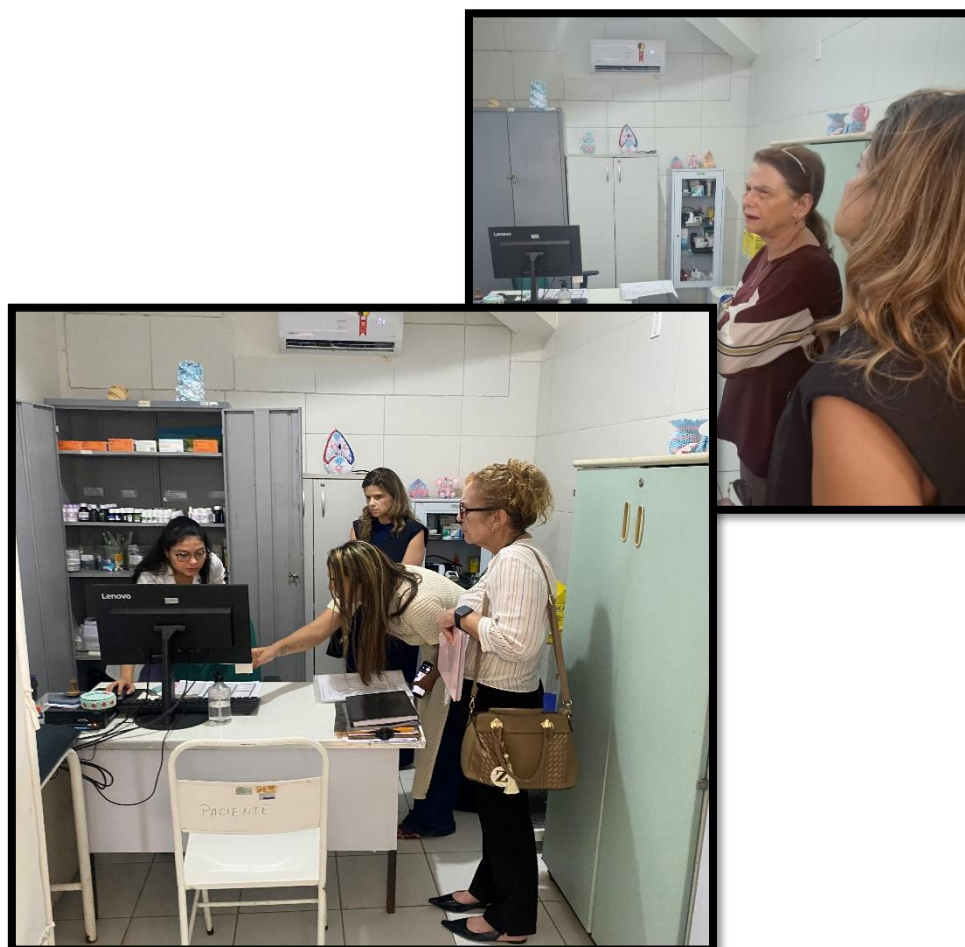
Durante a inspeção, constatou-se que os **medicamentos se encontravam devidamente organizados, identificados e acondicionados**, observando-se critérios de separação que favorecem a segurança e a eficiência na dispensação.



Além disso, foi possível averiguar a existência de medicamentos **previamente fracionados e identificados**, armazenados de forma adequada para a administração individualizada, em conformidade com as prescrições profissionais e rotinas da unidade.

Procedeu-se, igualmente, à verificação dos prazos de validade dos medicamentos, não sendo identificadas inconformidades entre os itens observados durante a visita. **Verificou-se, ainda, o controle sistemático do estoque por meio de planilhas de registro**, que contemplavam o acompanhamento das entradas, saídas e quantitativos disponíveis. Esse mecanismo fortalece a rastreabilidade dos insumos, contribui para o planejamento do abastecimento e reduz o risco de perdas, desperdícios ou desabastecimento.

Observou-se que a unidade mantém registros individualizados com informações relevantes para o acompanhamento da saúde dos adolescentes, tais como histórico medicamentoso anterior ao ingresso na unidade, identificação de alergias, prescrições em curso e outras informações clínicas pertinentes.



A Desembargadora Cleide Alves, a Juíza de Direito Leopoldina e a assessoria da UMF analisaram a planilha de controle da farmácia da unidade, durante visita acompanhada por Maria Zélia, do GMF.

A organização da farmácia, associada ao adequado armazenamento dos medicamentos e ao controle documental do estoque, evidencia o compromisso da gestão com a **segurança da assistência farmacêutica**, a **continuidade do cuidado em saúde** e a **garantia de acesso oportuno aos medicamentos prescritos**. Esse empenho assegura maior proteção aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e maior segurança aos profissionais responsáveis pela dispensa e administração dos fármacos.

Considerando as preocupações recorrentes quanto ao uso excessivo de psicofármacos no sistema socioeducativo, a equipe de monitoramento dedicou especial atenção à análise das medicações sujeitas a controle especial utilizadas pelas(os) adolescentes.

Diante disso, foi observado que, nos **casos de adolescentes que necessitam de acompanhamento em razão do uso de álcool e outras drogas**, inclusive antes da internação e durante o manejo de sintomas relacionados à interrupção do consumo, as informações são registradas e monitoradas. Esse aspecto favorece a continuidade do

cuidado e subsidia a atuação articulada da equipe multiprofissional, de acordo com as necessidades específicas de cada adolescente.

Nesse sentido, **na inspeção, foi reforçada a importância das práticas de cuidado em saúde por parte da equipe. Elas não devem se restringir ao uso de medicamentos**, mas incentivar também, sempre que possível e mediante avaliação técnica, o emprego de estratégias complementares, a exemplo da **Farmácia Viva** e de outras práticas integrativas em saúde.

A diversificação das abordagens terapêuticas fortalece a promoção da saúde, amplia as possibilidades de cuidado e contribui para a prevenção da medicalização desnecessária, em consonância com os princípios da integralidade da atenção e da proteção integral dos adolescentes.



Equipe acompanha explicação da enfermeira na farmácia do Centro.

Cuidado institucional e garantia de direitos

Além de constatar a organização da **cozinha**, da **despensa**, do **refeitório**, do **almoxarifado de produtos de higiene e limpeza** e da **farmácia**, bem como a correta organização dos alimentos, a disponibilidade de materiais de higiene, o armazenamento adequado de medicamentos e os mecanismos de controle dos insumos, **as evidências observadas durante essa etapa da inspeção revelam um conjunto articulado de práticas de cuidado, de zelo e de organização institucional.**

Em um contexto de privação de liberdade, tais ações transcendem a dimensão meramente administrativa, constituindo instrumentos concretos de garantia de direitos, proteção da saúde e promoção da dignidade humana. Tendo em vista que os adolescentes se encontram em uma etapa singular do desenvolvimento e permanecem na unidade durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação, **é imprescindível que cada um desses espaços seja compreendido como ambiente de cuidado e de promoção de direitos**, e não apenas espaços.

A qualidade da alimentação, a adequada conservação dos medicamentos, a disponibilidade segura de produtos de higiene e limpeza e as condições estruturais dos ambientes destinados ao preparo, armazenamento e distribuição de **alimentos constituem elementos indissociáveis de uma política institucional comprometida com a proteção integral.**

Um ambiente limpo, organizado, seguro, adequadamente abastecido e cuidadosamente gerido favorece não apenas a preservação da saúde física, mas também contribui para o fortalecimento da sensação de cuidado, do acolhimento, do pertencimento e da valorização pessoal. Esses aspectos são fundamentais para o desenvolvimento de vínculos positivos e para a efetividade do processo socioeducativo.

Nesse sentido, **a qualidade dos espaços institucionais não deve ser compreendida apenas como requisito estrutural ou administrativo, mas também como expressão concreta do compromisso da gestão com a construção de um ambiente que respeite a condição peculiar de pessoas em desenvolvimento**, assegurando aos adolescentes uma permanência pautada na dignidade, na proteção integral, no cuidado e na promoção da saúde.

O que se almeja é que esse cuidado esteja presente em todos os ambientes da unidade e em todas as rotinas institucionais, integrando o cotidiano como uma prática permanente de zelo, de acolhimento e de garantia de direitos.

Assim, os espaços visitados — da cozinha à farmácia, da despensa ao refeitório, até chegar ao almoxarifado de higiene — deixam de representar apenas setores administrativos e passam a constituir **um ambiente educativo, de cuidado e de promoção da dignidade humana**. Essa evidência reafirma o compromisso institucional com a proteção integral e com o desenvolvimento saudável dos adolescentes durante todo o cumprimento da medida socioeducativa.



Culinária do afeto: saberes, vínculos e transformação

*Cada gesto de afeto, de cuidado e de acolhimento transforma vidas e semeia novos
amanhãs*

Um dos pontos de maior destaque da visita técnica foi a atividade de culinária desenvolvida com os adolescentes. Assim que as Membras e os Membros da UMF/TJCE acessaram a sala, um dos adolescentes, de forma espontânea e visivelmente emocionado, pediu a palavra para compartilhar sua experiência. Todos ficaram em silêncio, atentos e atentos ao que ele gostaria de compartilhar.



Acompanhamento do discurso emocionado do adolescente por parte das Senhoras Membras e dos Senhores Membros da UMF/TJCE, da equipe de assessoria da UMF e da equipe do GMF/TJCE

Em tom de sinceridade, o adolescente **manifestou sua gratidão pela oportunidade de participar da atividade**, destacando o espaço de aprendizagem proporcionado e reconhecendo o empenho, o compromisso e a dedicação da professora

na condução das aulas. Sua manifestação emocionou visivelmente a docente e evidenciou a dimensão que a atividade assumiu para além do aprendizado técnico.

O relato permitiu observar que, no contexto da medida socioeducativa, **essas atividades, a exemplo da oficina de culinária, podem constituir espaços de aprendizagem, de convivência e de expressão de potencialidades.** Somado a isso, contribuem para que o adolescente reconheça suas capacidades, estabeleça vínculos e projete novas possibilidades para sua trajetória.

Nesse sentido, a experiência observada no Centro Patativa do Assaré reafirma que o processo socioeducativo não se limita ao cumprimento de uma medida, mas envolve também a criação de oportunidades concretas de desenvolvimento e a construção de perspectivas de futuro.

A experiência ainda evidenciou a importância de incorporar o cuidado, a escuta e a sensibilidade às práticas cotidianas, inclusive em atividades de caráter pedagógico e profissionalizante.

São elementos que, embora nem sempre possam ser mensurados, podem repercutir na autoestima, no sentimento de pertencimento e na disposição do adolescente para participar das atividades propostas.

Mais do que o domínio de técnicas culinárias, a participação na oficina revelou **um processo de aprendizagem que articulou conhecimento, criatividade, disciplina, responsabilidade e trabalho coletivo.** A apresentação dos pratos preparados demonstrou o envolvimento dos adolescentes com a atividade e a valorização do percurso desenvolvido ao longo das aulas.

Nesse contexto, **a culinária mostrou-se como uma ferramenta de potencial socioeducativo,** ao possibilitar o desenvolvimento de habilidades práticas e relacionais, o exercício da autonomia e da responsabilidade, bem como a vivência de experiências de reconhecimento e de valorização. O relato do adolescente, associado ao trabalho desenvolvido pela professora, auxiliou a compreender os efeitos que iniciativas dessa natureza podem produzir no cotidiano da unidade e em suas perspectivas de futuro.



Registra-se, ainda, o reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela professora responsável pela oficina de culinária, cuja condução técnica, sensível e comprometida evidencia que o processo de ensino vai além da transmissão de conhecimentos culinários.

A forma respeitosa, acolhedora e atenciosa com que ela estabeleceu vínculos com os adolescentes transformou a oficina em um verdadeiro espaço de aprendizagem, convivência e cuidado. Essa atuação reafirmou que a educação também se concretiza por meio do afeto, da escuta e da valorização das potencialidades de cada adolescente.



A Estrutura Física Adequada e as Condições de Segurança para o Desenvolvimento das Atividades de Culinária

Além da **organização da mesa de trabalho**, da **qualidade estética e do sabor dos alimentos produzidos** e degustados durante o monitoramento, bem como da **relação de respeito, de cuidado e de afeto estabelecida entre a monitora e os adolescentes**, outro aspecto que merece destaque refere-se às **condições do espaço físico destinado à realização da oficina de culinária**.

Observou-se que a atividade ocorre em **ambiente amplo, bem iluminado e ventilado, com circulação adequada, rotas de fuga desobstruídas e espaço suficiente para o deslocamento dos adolescentes e da equipe**. Tais características favorecem a organização da atividade e proporcionam condições adequadas para sua realização.

Considerando que as oficinas de culinária envolvem o **manuseio do fogão, do forno, dos utensílios perfurocortantes e de outros equipamentos que demandam atenção permanente**, a disponibilidade de espaço compatível com essas atividades constitui elemento relevante para a condução segura da oficina. Nesse sentido, as condições observadas **favorecem a supervisão contínua da monitora, permitem maior agilidade diante de eventuais intercorrências e contribuem para a integridade dos adolescentes e dos profissionais envolvidos**.

De modo geral, verificou-se que **o espaço destinado à oficina apresenta condições satisfatórias de segurança, organização e funcionalidade**, compatíveis com o desenvolvimento de atividades pedagógicas que envolvem o preparo de alimentos e a utilização de fontes de calor. A adequação do ambiente, associada à condução técnica da atividade, **favorece o processo de aprendizagem e o desenvolvimento de competências relacionadas à autonomia, à convivência e à futura inserção no mundo do trabalho**.

Como ponto de atenção, destaca-se a **necessidade de manutenção das condições de segurança contra incêndio**, especialmente quanto à existência de extintores devidamente instalados, sinalizados, dentro do prazo de validade e de fácil acesso, considerando a utilização do fogão, do forno e de outras fontes de calor durante as atividades.

Recomenda-se, portanto, a verificação periódica das condições dos equipamentos de combate a incêndio e a adoção das providências necessárias à sua adequada instalação, sinalização, manutenção e acessibilidade, de modo a fortalecer as medidas preventivas e assegurar uma resposta adequada em eventual situação de emergência, em consonância com as normas de segurança e com o dever institucional de proteção integral. **Esse assunto será retomado e aprofundado nas reflexões apresentadas ao longo das próximas páginas**.

A Arte como Ferramenta de Aprendizagem, de Expressão e de Ressocialização

Dando continuidade à segunda etapa do monitoramento, a equipe de inspeção dirigiu-se ao espaço destinado à oficina de estamparia. **O ambiente evidenciou o potencial da Arte como estratégia de aprendizagem, de fortalecimento de vínculos e de desenvolvimento humano**, reafirmando o papel das atividades pedagógicas na concretização dos objetivos da medida socioeducativa.

A oficina de estamparia destacou-se como importante instrumento de expressão, criatividade e formação, proporcionando aos adolescentes oportunidades para desenvolver a concentração, a coordenação motora, o planejamento, a percepção estética e as diferentes habilidades técnicas. **Por meio de suas produções, a atividade também possibilitou transformar o cotidiano em expressão artística, conferindo poesia às rotinas e novos significados às experiências vivenciadas na unidade.**

Mais do que ensinar um ofício, a atividade fortaleceu a autonomia, ampliou perspectivas e estimulou competências que poderão ser mobilizadas tanto na vida cotidiana quanto na futura inserção no mundo do trabalho.

“O sistema priva nos, mas nunca nossa mente”

Frase desenvolvida por um adolescente durante a oficina de estamparia, posteriormente aplicada à camiseta confeccionada na atividade, evidenciando a criatividade, a expressão de sentimentos e a construção de significados por meio da Arte.



Nesse sentido, a estamparia transcende a dimensão estritamente artística, consolidando-se como estratégia educativa capaz de integrar aprendizagem, qualificação profissional e expressão criativa. Além disso, fortalece o caráter pedagógico da medida socioeducativa e amplia as possibilidades de inclusão social e laboral. Entretanto, **alguns aspectos da atividade requerem atenção.**

Oficina de Estamparia, Segurança do Ambiente e Necessidade de Reavaliação da Prática de Trancamento Externo das Salas

Embora se reconheçam a relevância pedagógica da oficina e a qualidade da atividade desenvolvida, a situação observada suscita reflexões quanto à necessidade e à proporcionalidade do trancamento externo da sala durante a realização das atividades.

Logo no início da visita, quando a sala foi aberta para o ingresso da equipe de inspeção, verificou-se que os estudantes e o professor permaneciam no interior do ambiente, cujo portão de ferro encontrava-se trancado no lado externo.

Considerando-se que eles já se encontravam no interior da unidade socioeducativa, em ambiente institucional submetido à supervisão de profissionais, mostra-se pertinente avaliar se o trancamento externo constitui medida efetivamente necessária à segurança, ou se, em determinadas circunstâncias, **pode representar um fator de risco, especialmente diante da necessidade de saída imediata em eventual situação de emergência.**



A reflexão torna-se ainda mais relevante diante das características do ambiente inspecionado. **A oficina utiliza computadores, retroprojektor e equipamentos de prensagem térmica e funciona em uma sala de dimensões reduzidas, que, conforme se observou, teria sido originalmente destinada também ao funcionamento de uma sala de informática.** Nesse contexto, **em eventual ocorrência de princípio de incêndio, acidente elétrico ou outra situação que demandasse evacuação imediata, o trancamento externo da sala, associado às suas dimensões reduzidas e à ausência de extintores de incêndio visivelmente próximos, poderia comprometer a pronta resposta à ocorrência, o acesso das equipes de socorro e a retirada segura das pessoas presentes.**

É importante destacar que essas reflexões possuem caráter eminentemente preventivo e orientam-se pela lógica da mitigação de riscos, buscando incentivar o aperfeiçoamento contínuo das medidas de segurança, antes que situações críticas venham a ocorrer. Trata-se de antecipar cenários potencialmente adversos, fortalecendo a

proteção da vida, da integridade física e dos direitos de adolescentes, professores e demais profissionais, por meio de protocolos que conciliem segurança institucional, resposta rápida a emergências e desenvolvimento das atividades socioeducativas.

Esse ponto de atenção contribuiu para ampliar a atenção institucional da Unidade quanto às questões relacionadas à **prevenção e à segurança contra incêndios**. Os achados identificados na inspeção realizada no **Centro Socioeducativo Patativa do Assaré, em 15 de maio de 2026**, posteriormente somados àqueles identificados na inspeção do **Centro Socioeducativo São Miguel, em 19 de junho de 2026**, contribuíram, conforme poderá ser observado no respectivo relatório do São Miguel, para a formulação de **recomendações e ações voltadas à mitigação dos riscos de incêndio**, a partir de uma compreensão mais ampla e articulada da temática.

Ocupação Qualificada do Tempo como Estratégia de Cuidado, Redução de Conflitos e Fortalecimento do Processo Socioeducativo

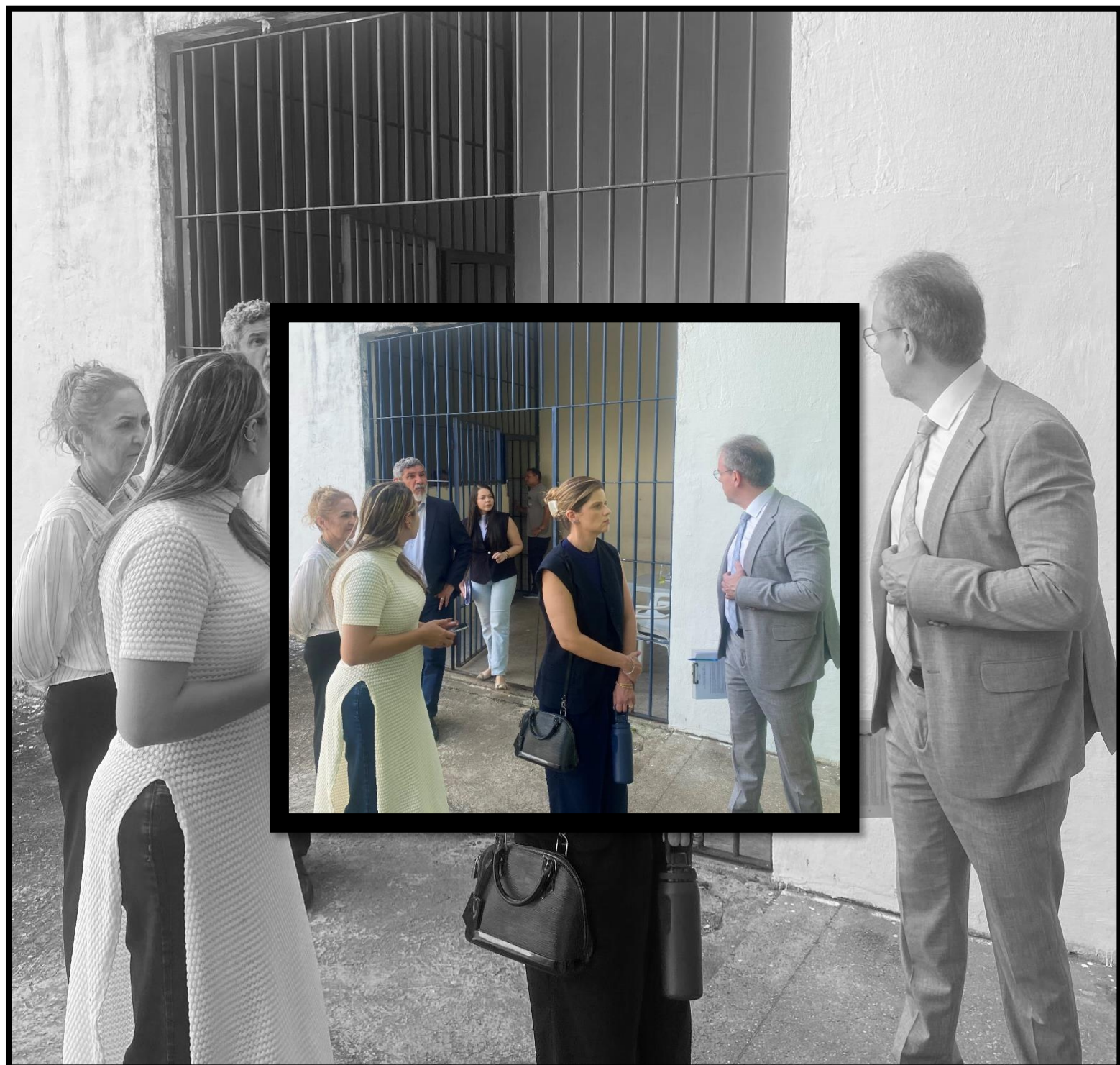
Ao final da segunda etapa da inspeção, que compreendeu a visita técnica aos diferentes espaços do Centro Socioeducativo, **verificaram-se iniciativas que contribuem para a ocupação qualificada do tempo e para o fortalecimento do processo socioeducativo**, especialmente por meio das atividades pedagógicas, culturais, esportivas, profissionalizantes e de convivência.

A análise dos espaços e das atividades evidenciou que **a participação contínua dos adolescentes em ações estruturadas, para além da escolarização formal, favorece a organização da rotina, o desenvolvimento de habilidades, a convivência e o sentimento de pertencimento**, além de contribuir para a redução de períodos de ociosidade e de situações de tensão no cotidiano institucional.

Também foram identificados **aspectos que demandam atenção**, especialmente aqueles relacionados às condições de segurança de determinados espaços e à necessidade de adoção ou manutenção de medidas preventivas compatíveis com as atividades desenvolvidas. Tais aspectos foram registrados ao longo da presente etapa e deverão ser considerados no acompanhamento das condições de funcionamento da unidade.

Diante do conjunto de elementos, **identificou-se a necessidade de ampliar e diversificar as oportunidades de participação dos adolescentes em atividades pedagógicas, culturais, esportivas, profissionalizantes e de convivência**, assegurando sua oferta de forma contínua e adequada às características da unidade. A ampliação dessas iniciativas pode contribuir para potencializar o caráter educativo da medida socioeducativa, favorecer o desenvolvimento integral dos adolescentes e qualificar o cotidiano institucional.

Concluída a segunda etapa da inspeção, passou-se à terceira etapa, destinada à escuta dos adolescentes, conforme previsto na metodologia de monitoramento.



Concluídas as etapas de diálogo com a coordenação e de inspeção dos espaços físicos da unidade, a equipe de monitoramento deu início à **terceira e última etapa da visita: a escuta dos adolescentes**. Esse momento se constituiu como um dos pilares da metodologia adotada e, sem dúvida, uma das fases mais relevantes de todo o processo de monitoramento.

5

ETAPA 3: ESCUTA QUALIFICADA E HUMANIZADA DOS ADOLESCENTES

Escuta Qualificada dos Adolescentes: Vozes que fortalecem o Monitoramento e a Garantia de Direitos

Após percorrer os ambientes, conhecer as rotinas institucionais, **reconhecer boas práticas**, identificar oportunidades de melhoria e registrar os achados decorrentes da observação direta, a equipe voltou-se para aqueles que vivenciam cotidianamente a execução da medida socioeducativa.

Dessa forma, o ato de ouvir os adolescentes representou muito mais do que uma etapa procedimental; tratou-se da oportunidade de confrontar e complementar as informações obtidas nas fases anteriores, validar percepções, identificar novos achados, reconhecer iniciativas exitosas e compreender, sob a ótica de seus principais destinatários, os desafios e as potencialidades da unidade.

É na escuta qualificada que o monitoramento alcança sua maior densidade técnica e humana, permitindo que as evidências sejam contextualizadas pelas experiências concretas daqueles que vivenciam diariamente a realidade institucional. Desse modo, fortalecem-se tanto a confiabilidade das conclusões quanto a construção de recomendações mais sensíveis, efetivas e alinhadas à garantia de direitos.

Metodologia da Escuta Qualificada: Critérios de Confiabilidade e Validação dos Achados

Cumprir destacar que, na terceira etapa do monitoramento, cada manifestação apresentada pelos adolescentes foi **considerada relevante para a análise**, sem, contudo, ser tomada isoladamente como elemento determinante para a formulação dos achados. Além disso, as informações obtidas nas escutas foram analisadas de forma conjunta, mediante o cotejamento e o cruzamento dos diferentes relatos entre si e com os demais elementos coletados ao longo do monitoramento, buscando-se identificar convergências, recorrências e eventuais divergências capazes de subsidiar tecnicamente a análise das condições observadas na unidade.

Em consonância com os objetivos do monitoramento da **Medida Cautelar nº 60-15**, a metodologia adotada buscou assegurar a confiabilidade das informações coletadas por meio da escuta de diferentes sujeitos, permitindo a identificação de recorrências, convergências e eventuais divergências entre os relatos.

Para tanto, estabeleceu-se, previamente, como critério metodológico, a realização de escutas com, no mínimo, seis adolescentes, selecionados em **diferentes espaços da unidade**, de forma a contemplar distintas vivências e experiências no contexto socioeducativo. Sempre que possível, as escutas foram conduzidas **individualmente ou em grupos distintos, sem contato anterior entre os participantes**, justamente para evitar as influências recíprocas sobre os relatos e o **cruzamento das informações obtidas**.

Essa estratégia metodológica permitiu conferir maior consistência técnica aos achados desta terceira etapa, uma vez que as análises foram construídas a partir da convergência dos diferentes relatos, considerados em conjunto com as evidências produzidas nas etapas anteriores da visita. Desse modo, preserva-se a centralidade da voz dos adolescentes sem atribuir caráter determinante a manifestações isoladas, fortalecendo a qualidade do monitoramento do cumprimento da **Medida Cautelar nº 60-15**.

Garantia do Sigilo e da Privacidade nas Escutas dos Adolescentes

Outro aspecto metodológico relevante refere-se às condições em que foram realizadas as escutas. Antes do início dos diálogos, **solicitou-se o afastamento dos profissionais da unidade do local das entrevistas**, de modo que não acompanhassem as manifestações nem tivessem conhecimento sobre quais adolescentes estavam sendo ouvidos pela equipe de monitoramento.

A medida teve por finalidade **preservar o sigilo das informações compartilhadas e assegurar aos adolescentes um ambiente de maior liberdade para manifestação**, reduzindo possíveis percepções de constrangimento, de exposição ou de receio de eventuais retaliações. O procedimento também resguardou os profissionais da unidade, ao evitar que tivessem acesso à identidade dos participantes ou aos respectivos relatos, afastando possíveis questionamentos quanto à influência sobre as manifestações apresentadas.

A adoção dessa medida **reforçou o compromisso da equipe de monitoramento com a confidencialidade, a proteção dos adolescentes e a integridade metodológica da terceira etapa da visita**, favorecendo a obtenção de informações espontâneas e consistentes. Os apontamentos apresentados a seguir resultam, portanto, **da análise conjunta das informações produzidas nas diferentes partes da etapa 3**, considerando a observação direta, os dados coletados e as escutas qualificadas realizadas pela equipe de monitoramento.

Nessa perspectiva, os achados não se destinam exclusivamente à identificação de aspectos que requerem aprimoramento, **mas também ao registro das práticas e às condições positivas dessa etapa**, bem como à formulação de reflexões capazes de contribuir para o **aperfeiçoamento contínuo das práticas institucionais e para o fortalecimento das condições de cumprimento da medida socioeducativa e das garantias previstas na Medida Cautelar nº 60-15**.

Das Relações Institucionais, do Ambiente de Trabalho e da Promoção de Práticas Humanizadas no Atendimento Socioeducativo

Assim como observado nas demais unidades socioeducativas inspecionadas, **as relações interpessoais constituem um aspecto importante para a análise do cotidiano institucional**, pois são as interações entre adolescentes, socioeducadoras(es), equipes técnicas e gestão que concretizam, no cotidiano, as normas, os fluxos e as práticas da

medida socioeducativa. Nesse contexto, a qualidade dessas relações repercute na convivência, nos canais de diálogo, nas práticas de cuidado, na mediação de conflitos e no acesso a direitos.

Durante as escutas realizadas **no âmbito da metodologia de amostragem, adotada na terceira etapa da visita**, mais de um adolescente, ouvido de forma independente, advindo de diferentes espaços da unidade e sem contato prévio com os demais participantes, apresentou percepções convergentes acerca da condução de determinadas abordagens realizadas por profissionais da unidade.

Os relatos indicaram que, **em um mesmo plantão do período noturno**, algumas abordagens eram percebidas como mais ríspidas, com reduzida empatia e fragilidades no acolhimento durante o manejo cotidiano dos adolescentes.

A recorrência dessas percepções, **apresentadas por adolescentes distintos e, posteriormente, confrontadas com os demais elementos produzidos durante a visita**, confere relevância técnica ao achado. Ressalte-se que essa evidência não decorre de manifestação isolada ou constitui, por si só, elemento conclusivo. Trata-se de indicativo que merece atenção quanto à **qualidade das relações estabelecidas, à ética e à postura profissional**, especialmente diante da necessidade de compatibilização do exercício da autoridade com a dignidade da pessoa humana, com a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e com a finalidade pedagógica da medida socioeducativa.

Nesse contexto, **merecem atenção as microviolências presentes nas interações cotidianas**, que podem se manifestar por meio de comunicações inadequadas, abordagens excessivamente ríspidas, constrangimentos ou outras formas de tratamento pouco compatíveis com uma perspectiva humanizada. Embora sutis, quando reiteradas ou naturalizadas, essas práticas podem ampliar tensões, fragilizar vínculos e repercutir negativamente na convivência institucional.

Por outro lado, **também devem ser consideradas as condições em que as(os) socioeducadoras(es) desempenham suas funções**. O trabalho em unidades socioeducativas envolve elevada complexidade, situações de crise, desgaste emocional e significativo grau de responsabilidade. Diante disso, a realização sucessiva de plantões extraordinários pode intensificar esse desgaste, que repercute nas relações do cotidiano. Nesse sentido, **o cuidado institucional com as equipes, o apoio psicossocial, a valorização profissional e a formação continuada constituem medidas importantes para a qualificação das práticas e a prevenção de conflitos**.

Assim, **o fortalecimento das relações interpessoais deve integrar as estratégias permanentes de qualificação do atendimento socioeducativo**, com atenção à comunicação não violenta, à escuta, ao respeito mútuo e à prevenção de microviolências. O enfrentamento tempestivo dessas situações contribui para evitar sua naturalização e para consolidar um ambiente institucional mais seguro, respeitoso e coerente com os princípios da proteção integral, dos direitos humanos e da finalidade pedagógica da medida socioeducativa.

Essa versão **não perde nenhuma das ideias centrais**, mas elimina os círculos de repetição. Além disso, mantém o cuidado principal de **não transformar os relatos dos adolescentes em uma acusação conclusiva**: o texto registra o achado, explica por que ele é relevante e o coloca em diálogo com as demais evidências e com as condições de trabalho.

Saúde Mental, Cuidados e Prevenção: Manejo de Adolescentes em Sofrimento Psíquico e Utilização de Espaços de Afastamento Individual: Apontamentos Necessários

Em continuidade ao monitoramento, a equipe da UMF/TJCE identificou um adolescente de 16 anos de idade alocado em um espaço reservado, separado dos dormitórios coletivos, com características materialmente semelhantes às de isolamento disciplinar.

Na ocasião, ainda durante a primeira etapa da visita, o Centro informou que o adolescente em questão apresentava comportamentos considerados incompatíveis com a permanência nos espaços de convivência coletiva, tais como **proferir palavras de baixo calão dirigidas a outros adolescentes e, em determinadas ocasiões, arremessar resíduos urinários e material fecal**. Conforme relatado pela unidade, o adolescente também apresentaria comportamentos associados à percepção de estar sendo perseguido, além de **sofrimento psíquico e tentativa de violência autoinfligida**.

Segundo a unidade, tais circunstâncias dificultariam a permanência dele junto aos demais adolescentes, **em razão da possibilidade de situações de conflito e de exposição a riscos à sua própria integridade e à de terceiros**. Diante desse cenário, a medida teria sido adotada **como forma de prevenção e seguimento do protocolo de saúde mental**.

Entre Proteção e Cuidado: Considerações sobre a Medida Adotada

A partir do cenário descrito, que suscita importantes reflexões, evidencia-se que a UMF/TJCE reconhece a complexidade inerente ao manejo de adolescentes em sofrimento psíquico, especialmente diante de situações que possam representar risco.

Os desafios relacionados a esse contexto já são conhecidos e vêm sendo objeto de recorrentes intervenções no âmbito do sistema socioeducativo e no Judiciário, sobretudo em razão da necessidade de **articulação intersetorial, do fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, do acompanhamento por parte das unidades responsáveis, no âmbito do Judiciário, e do constante aperfeiçoamento das estratégias de cuidado**, sendo a promoção da saúde mental um dos principais pontos de atenção da Medida Cautelar nº 60-15, conforme sustentado por seus peticionários. Nesse contexto, determinados quadros clínicos podem demandar **monitoramento contínuo, protocolos e intervenções especializadas** e, em situações excepcionais, a adoção de medidas voltadas à preservação da vida.

Entretanto, outras avaliações também se mostram necessárias nesse caso, uma vez que, no momento da inspeção, o adolescente apresentou-se **orientado em tempo e espaço, com discurso organizado, comunicação coerente, capacidade de interação preservada e responsividade adequada às abordagens das equipes presentes**.

Naquele momento, não foram observados elementos objetivos que, por si sós, justificassem a permanência do adolescente em ambiente destinado ao afastamento individual **como estratégia de cuidado dissociada de outras intervenções**. A observação não se dirige, portanto, à necessidade ou não do afastamento em si, mas à importância de que essa medida pudesse estar **articulada a outras intervenções de cuidado e a elementos pedagógicos que contribuíssem para o bem-estar do adolescente**, considerando as circunstâncias apresentadas durante a inspeção.

Ademais, cumpre ressaltar que essa observação não pretende afastar a possibilidade de oscilações no quadro clínico do adolescente, de modo que a ausência de manifestações de crise no momento da inspeção não implica a inexistência de eventual necessidade de acompanhamento ou de intervenções específicas em outros momentos. Tampouco se pretende substituir eventual avaliação médica ou multiprofissional **que tenha subsidiado a decisão adotada pela Unidade**. Trata-se, exclusivamente, do registro técnico das condições verificadas pelas **Membras e pelos Membros da UMF/TJCE** durante o momento da inspeção, sem a pretensão de extrapolar os limites da observação realizada naquele contexto.

Ainda nesse sentido, reconhecem-se os desafios relacionados à articulação com a **Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)**, aspecto apresentado pela direção da unidade durante a primeira etapa da visita, especialmente diante da **capacidade de a Rede absorver e responder adequadamente ao volume e à complexidade das demandas relacionadas à saúde mental**. Tais desafios, contudo, **não afastam a necessidade de adoção de estratégias institucionais capazes de assegurar respostas adequadas diante de situações de sofrimento psíquico**, aspecto que vem sendo reiteradamente objeto de análise, evitando que limitações na capacidade de resposta da Rede resultem em práticas incompatíveis com os direitos dos adolescentes.

Em continuidade, ainda que se reconheçam as dificuldades relacionadas à capacidade de resposta da Rede Psicossocial e os respectivos tempos necessários para o

atendimento das demandas, desde janeiro de 2026, a UMF/TJCE vem realizando apontamentos acerca da importância de não se utilizar espaços de isolamento para adolescentes em situações relacionadas à saúde mental. À semelhança da reflexão já registrada durante a visita ao **Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota, em 13 de janeiro de 2026**, na qual se encontrou um cenário semelhante, a inspeção também evidenciou a necessidade de analisar a utilização de **espaços destinados ao afastamento individual de adolescentes**.

Um ponto importante nessa discussão é o de que ela não se restringe aos ambientes originalmente destinados à contenção disciplinar. Assim, deve alcançar qualquer espaço ou procedimento que resulte na permanência isolada do adolescente, independentemente da denominação atribuída ou da justificativa apresentada, inclusive quando empregado no manejo de situações de sofrimento psíquico.

Nessa perspectiva, mostra-se necessário avaliar, de forma criteriosa, **a finalidade, as condições de utilização, o tempo de permanência e as medidas de acompanhamento adotadas nesses espaços**, de modo a verificar sua compatibilidade com os direitos dos adolescentes e com os parâmetros que orientam a execução da medida socioeducativa.

Não se pode perder de vista que a desativação formal das antigas alas disciplinares não é suficiente para assegurar a superação das práticas que lhes eram inerentes. Impõe-se verificar, de forma permanente, se outros espaços da unidade vêm sendo utilizados para finalidades materialmente equivalentes, ainda que sob denominação diversa, evitando-se que alterações meramente formais se sobreponham à continuidade de procedimentos incompatíveis com os princípios da proteção integral, da excepcionalidade das restrições de direitos e da finalidade eminentemente pedagógica das medidas socioeducativas.



Em respeito às disposições legais aplicáveis e, sobretudo, à preservação da imagem do adolescente, não é possível visualizá-lo na fotografia. Registra-se, contudo, que, no momento da inspeção, ele era o único ocupante do espaço. No interior do ambiente, foi observada apenas uma garrafa de água disponibilizada ao adolescente, não tendo sido identificados lençóis ou outros itens destinados ao repouso. Conforme informado pela unidade, a ausência desses itens decorre do protocolo adotado no local. A circunstância será objeto de análise em momento posterior; à luz dos princípios da proteção integral e das diretrizes relacionadas ao cuidado em saúde mental. Em frente ao espaço destinado ao dormitório, foi identificada uma área descoberta, permanecendo o local diretamente exposto às condições climáticas.

Afastamento da Convivência e Ausência de Atividades e de Elementos Pedagógicos

Considerando-se que o afastamento da convivência já se apresenta como um ponto de atenção, outros fatores se somam a esse cenário. Foi informado à UMF/TJCE que as atividades socioeducativas anteriormente desenvolvidas com o adolescente haviam sido suspensas em razão de sua condição de saúde mental. Embora se compreenda a necessidade de estratégias diferenciadas diante de situações clínicas específicas, a interrupção prolongada das atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de convivência não se revela compatível com as diretrizes de cuidado em saúde mental, especialmente quando não acompanhada de alternativas que preservem o desenvolvimento, a convivência e o bem-estar do adolescente.

Reitera-se que, sob a perspectiva da proteção integral, o sofrimento psíquico não pode ser compreendido como fundamento suficiente para práticas que reproduzam, ainda que sob outra denominação, características próprias do isolamento disciplinar. Ao contrário, adolescentes em sofrimento psíquico demandam cuidado intensivo, abordagem interdisciplinar, fortalecimento de vínculos, supervisão qualificada e construção de estratégias individualizadas de acompanhamento, capazes de promover inclusão, pertencimento e recuperação gradual de sua autonomia.

Não se afirma, com isso, que outras ações de cuidado ou acompanhamento não estivessem sendo desenvolvidas junto ao adolescente. O que se evidenciou, contudo, foram aspectos que se contrapuseram à dimensão pedagógica da medida socioeducativa, especialmente diante da suspensão das atividades e da restrição da convivência.

A dimensão pedagógica, nesse contexto, não constitui elemento secundário ou dissociado do cuidado em saúde mental, mas integra o processo de desenvolvimento do adolescente, contribuindo para a manutenção de vínculos, a participação, a construção de sentidos e o fortalecimento progressivo de sua autonomia. Assim, ainda que a condição de saúde mental demande adaptações e estratégias diferenciadas, tais circunstâncias não deveriam resultar na supressão das oportunidades de participação em atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de convivência, mas na busca por formas adequadas de preservá-las, de acordo com as necessidades e possibilidades apresentadas pelo adolescente.

Nessa perspectiva, tendo em vista as particularidades e os desafios apresentados pelo adolescente, mostra-se pertinente considerar a adoção de estratégias pedagógicas direcionadas também ao coletivo, mediante ações de sensibilização e rodas de conversa com os demais adolescentes acerca do acolhimento, do respeito às diferenças e das questões relacionadas à saúde mental. Tais estratégias podem contribuir para a preparação do ambiente coletivo e para a construção de condições mais favoráveis à retomada gradual da convivência, possibilitando que uma eventual reintegração do adolescente seja realizada de forma progressiva, acompanhada e compatível com suas necessidades e com as dos demais adolescentes.

Assim, embora se reconheçam os esforços empreendidos pela equipe da unidade na condução de situações complexas envolvendo adolescentes em sofrimento psíquico, bem como a utilização de recursos e estratégias de cuidado já incorporados à sua atuação, os aspectos identificados reforçam a importância do contínuo aprimoramento e da

articulação, de modo a contemplar, de forma cada vez mais integrada, as dimensões da proteção, da segurança, do cuidado, da convivência e da promoção da saúde mental.

Trata-se, portanto, de um processo de aperfeiçoamento das práticas já desenvolvidas, em consonância com os princípios que regem o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Das Condições de Ambiência, Habitabilidade e Cuidado Integral ao Adolescente aos Espaços que possam Apresentar Riscos

Permanecendo nas reflexões promovidas sobre o caso do adolescente em questão, além dos aspectos relacionados ao manejo em saúde mental e à ausência de atividades pedagógicas, a inspeção identificou condições de ambiência que merecem especial atenção. Isso porque influenciam diretamente a qualidade do cuidado prestado e a garantia dos direitos assegurados aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.



Itens presentes no local em que o adolescente se encontrava



Em razão da inserção do adolescente em protocolo de prevenção ao suicídio, constatou-se que seu dormitório contava apenas com um colchão sem capa e não dispunha de lençol. Notou-se, ainda, que o ambiente destinado à sua permanência apresentava **elevada temperatura durante o período diurno**, circunstância observada ao longo do tempo em que a equipe permaneceu no local.

Embora essa condição pudesse reduzir, durante o dia, a necessidade de utilização do lençol em razão do calor, observou-se que o dormitório **estava voltado para uma área aberta e possuía um portão vazado**, características que favoreciam uma intensa circulação de ar durante a noite e a madrugada. Nesse contexto, a ausência de lençol assume especial relevância durante o período noturno, considerando sua função básica de proporcionar proteção e conforto térmico.

A UMF/TJCE compreende que a indisponibilização dos lençóis decorre da adoção de medidas preventivas. Todavia, tais medidas devem ser continuamente avaliadas à luz dos princípios da **proporcionalidade**, da **razoabilidade** e da **proteção integral**, pois também devem ser revistos seus efeitos sobre as condições concretas de permanência do adolescente, de modo que a adoção de estratégias preventivas não resulte, **ainda que involuntariamente**, na criação de **novas situações de vulnerabilidade**.

No caso em análise, a ausência de lençol, especialmente diante das condições de ventilação e da redução da temperatura durante o período noturno, **pode comprometer a proteção térmica necessária**, expondo-o ao frio e podendo favorecer a ocorrência de resfriados e outros desconfortos relacionados à exposição a baixas temperaturas, com possível repercussão sobre outros aspectos da saúde e do bem-estar do adolescente.

Cumprir evidenciar que a UMF/TJCE não pretende, a partir da situação observada, formular um **juízo conclusivo** acerca da adequação da prática adotada ou questionar o protocolo estabelecido. O apontamento busca, sobretudo, destacar que **a proteção e o cuidado devem ser considerados em sua integralidade**, contemplando as diferentes dimensões que envolvem a permanência do adolescente no espaço.

Nesse sentido, o presente registro tem por objetivo evidenciar elementos que recomendam reflexão e eventual **reavaliação institucional**, considerando que as características físicas do ambiente, a redução significativa da temperatura durante o período noturno e a ausência de roupa de cama adequada, especialmente de lençol, podem constituir fatores de risco. Para além dos aspectos já mencionados, entende-se que a existência do **portão vazado** também demanda a consideração de outras questões relacionadas às condições de permanência no espaço, conforme será apresentado a seguir.

Para além do Caso Individual: Condições de Ambiência, Salubridade e Segurança Sanitária

Para além do caso do adolescente, de modo a ampliar **os elementos da análise**, cumpre destacar que, ainda no campo da **saúde**, os demais adolescentes ouvidos relataram, de forma recorrente, **a presença de ratos nas dependências da unidade**. A situação também foi reconhecida pelo próprio Centro, durante conversa realizada na primeira etapa da visita, ocasião em que informou a adoção de ações interventivas.

Embora **não tenham sido observados resíduos sólidos ou acúmulo de lixo no espaço em que o adolescente com questões relacionadas à saúde mental se encontrava**, as preocupações evidenciadas pelos demais constituem elemento relevante para a análise das condições de ambiência e segurança sanitária daquele espaço. Conforme descrito anteriormente, o dormitório possui um portão vazado, característica que pode favorecer o acesso de **roedores, répteis e outros animais de pequeno porte**.

Essa condição constitui um ponto de atenção quanto à **habitabilidade**, à **salubridade** e à **segurança sanitária** do espaço, especialmente considerando que se trata do local em que o adolescente pode vir a permanecer por períodos prolongados. A partir desses elementos, os relatos apresentados pelos demais adolescentes contribuem para expandir a análise do caso e **evidenciam a importância de medidas preventivas que possam reduzir a possibilidade de ocorrência de situações semelhantes em outros casos que venham a surgir**.

Diante do exposto, recomenda-se o **recolhimento contínuo e tempestivo das quentinhas e de outros resíduos alimentares**, de modo a evitar sua permanência prolongada nos ambientes e reduzir o risco de atração de roedores e outros vetores, bem como a manutenção das ações de limpeza, o manejo adequado de resíduos e o controle de pragas já desenvolvidas pela unidade, contribuindo para a preservação de condições adequadas de higiene, de salubridade, de segurança sanitária e de cuidado.

Saúde Bucal, Acesso à Água potável e Continuidade do Abastecimento Hídrico

4.10.1 Saúde Bucal

Ainda tecendo reflexões no campo da saúde, outro aspecto identificado refere-se às questões relacionadas à **saúde bucal**. Alguns adolescentes relataram a necessidade do retorno ao dentista e da continuidade de tratamentos odontológicos.

Embora a coordenação tenha relatado os desafios existentes para a efetivação do acompanhamento, a situação reforça a importância do fortalecimento da articulação com a rede de saúde, de modo a assegurar que os adolescentes, **sobretudo aqueles em tratamento ortodôntico**, tenham acesso tempestivo aos cuidados necessários.

Ainda que determinadas demandas **possam aparentar baixa complexidade**, sua não resolução em tempo oportuno pode comprometer a **higiene bucal, provocar**

desconforto, repercutir na autoestima e favorecer o surgimento de agravos, razão pela qual demandam **acompanhamento contínuo e resolutivo**.

Considera-se, inclusive, que alguns desses adolescentes podem ter vivenciado, ao longo de suas trajetórias, **contato limitado, ou até mesmo inexistente, com os serviços de saúde bucal**, o que reforça a relevância de assegurar o atendimento no contexto da medida socioeducativa, sobretudo, tratando-se de internação.

Frente a isso, recomenda-se atenção ao acompanhamento das demandas odontológicas, com vistas à garantia de acesso célere, contínuo e integral dos serviços de saúde bucal aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, **bem como o fortalecimento da articulação com a rede de saúde, para viabilizar, quando possível, ações concentradas ou mutirões de atendimento odontológico**, especialmente como estratégia complementar para o atendimento de demandas acumuladas e a continuidade dos tratamentos já iniciados, em consonância com os princípios da proteção integral e da atenção integral à saúde.

Disponibilidade contínua de água potável e abastecimento para banho

As condições de **higiene, de salubridade e de prevenção de riscos sanitários** estão intrinsecamente relacionadas ao **acesso regular e adequado à água**, elemento indispensável para a promoção da saúde, da higiene pessoal e da dignidade humana. Nesse sentido, a inspeção também buscou verificar as condições de abastecimento hídrico e as formas de acesso à água disponibilizadas aos adolescentes.

Para essa verificação, a UMF/TJCE solicitou, durante a supervisão dos dormitórios, que os adolescentes acionassem os chuveiros, ocasião em que foi constatado o **regular funcionamento do abastecimento hídrico** nos espaços inspecionados. Portanto, evidenciou-se a disponibilidade de água para a realização das atividades de higiene pessoal.



Da mesma forma, conforme registrado nas **fotografias** realizadas durante a inspeção, notou-se, em frente aos dormitórios visitados, a presença de **garrações de água**. Verificou-se, ainda, que os **bebedouros das casas inspecionadas se encontravam em funcionamento regular** no momento da visita, com registros visíveis das datas de troca dos filtros, indicando a disponibilidade de água potável para consumo. **Registra-se, ainda, que, na unidade em questão, não foram apresentadas queixas pelos adolescentes ouvidos quanto à disponibilidade de água potável.**

Ainda assim, considera-se pertinente retomar o apontamento já realizado pela UMF/TJCE durante a visita ao Centro Socioeducativo Canindezinho, em **15 de janeiro de 2026**, ocasião em que situação semelhante foi identificada. Mesmo tendo sido constatada a disponibilidade de água potável, inclusive gelada, observou-se que, em determinados momentos, o acesso à água para consumo poderia depender da intermediação de um profissional para o reabastecimento das garrafas.

Não obstante as condições observadas, a UMF/TJCE recomenda que sejam adotadas estratégias voltadas à ampliação do acesso à água de forma mais autônoma, contínua e facilitada pelos adolescentes. Isso deve ocorrer especialmente durante a rotina noturna, em períodos de temperaturas elevadas ou em situações nas quais o acesso dependa exclusivamente da intermediação de profissionais.

Além disso, outro aspecto merece ser destacado sob a perspectiva das boas práticas identificadas durante as inspeções. No Centro Socioeducativo São Miguel, observou-se que as quentinhas destinadas aos adolescentes são identificadas mediante o registro do profissional responsável por sua retirada e distribuição.

Esse procedimento constitui uma medida de segurança que favorece a rastreabilidade da entrega das refeições e contribui para assegurar que o repasse dos alimentos ocorra de forma organizada e segura. Considera-se, nesse sentido, uma prática que pode ser adotada como referência e adaptada pelas demais unidades, especialmente no que se refere ao registro e ao controle do reabastecimento das garrafas de água, de modo a favorecer maior segurança e regularidade no acesso, respeitadas as respectivas rotinas e particularidades.

Conclui-se que a promoção do **acesso adequado, contínuo e suficiente à água potável** constitui medida essencial à garantia da dignidade humana, da saúde e de condições adequadas de permanência e cuidado no contexto da execução da medida socioeducativa.

Atenção à Saúde e Continuidade do Cuidado por meio da Escuta: a Importância da Presença Frequente da Defensoria Públicas nas Unidades

Ao se aproximar do encerramento deste documento técnico-orientativo e de registro de memória, apresenta-se um último conjunto de reflexões consideradas relevantes. Entre esses aspectos, destaca-se a importância de **ouvir, informar e assegurar que o adolescente tenha conhecimento acerca de sua situação processual**, sendo essas ações também compreendidas como dimensões do cuidado e da promoção de direitos. Por essa razão, o tema é destacado em seção própria.

Nesse contexto, um aspecto que chamou a atenção durante as escutas realizadas com os adolescentes refere-se aos relatos acerca da **ausência, há aproximadamente dois meses, de atendimentos presenciais da Defensoria Pública**. A questão não foi identificada apenas no Centro Socioeducativo em análise, tendo também sido mencionada por adolescentes do Centro Socioeducativo Dom Bosco, uma das unidades visitadas pela UMF/TJCE no âmbito das inspeções realizadas em 2026.

Registra-se que o presente achado não é apresentado como uma questão a ser atribuída diretamente à unidade ou à SEAS, uma vez que o acompanhamento jurídico e a prestação de assistência jurídica aos adolescentes constituem atribuições próprias da Defensoria Pública.

Sua inserção neste documento decorre, sobretudo, de sua relevância no contexto das escutas realizadas durante a inspeção, especialmente por se relacionar ao direito dos adolescentes de obter informações sobre sua situação processual, compreender os encaminhamentos relacionados aos seus processos e ter assegurado o acompanhamento jurídico durante o cumprimento da medida socioeducativa.

É importante ressaltar que os relatos apresentados pelos adolescentes, isoladamente, não permitem concluir acerca da regularidade ou da extensão dos atendimentos prestados pela Defensoria Pública. **Contudo, o fato de uma manifestação semelhante ter sido registrada em diferentes unidades visitadas pela UMF/TJCE, ao longo de 2026, constitui elemento que merece ser registrado.**



Nesse contexto, embora já exista interlocução entre os adolescentes e a Defensoria Pública, a frequência dessa é relevante. **A realização de atendimentos presenciais de forma mais regular pode favorecer o acompanhamento contínuo das situações processuais, bem como possibilitar o esclarecimento de dúvidas e a atualização de informações ao longo do cumprimento da medida socioeducativa.**

Essa aproximação contribui, ainda, para que o adolescente possa compreender, de maneira mais efetiva, as questões relacionadas à sua trajetória no sistema socioeducativo e exercer, de forma consciente, seus direitos. Ao mesmo tempo, trata-se de um aspecto que apresenta implicações diretas sobre as questões relacionadas à saúde mental.

Recorda-se que a garantia de acesso à defesa técnica e à orientação jurídica encontra respaldo no artigo 111 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura às(aos) adolescentes o direito à defesa técnica por profissional habilitado em todos os atos do procedimento.

A Lei nº 12.594/2012, em complemento, reforça a centralidade da proteção integral, da incompletude institucional e da articulação intersetorial, exigindo atuação integrada entre os diversos órgãos do sistema de garantia de direitos, entre eles, a Defensoria Pública.

Além disso, as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), bem como os parâmetros internacionais de direitos humanos voltados à proteção de adolescentes privados de liberdade, a exemplo das Regras de Havana (Regras das Nações Unidas para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade), destacam a imprescindibilidade do acesso contínuo à assistência jurídica, ao acompanhamento processual e à escuta institucional qualificada como elementos essenciais à proteção contra violações de direitos.

Nessa perspectiva, a presença periódica da Defensoria Pública nas unidades socioeducativas constitui importante instrumento de fiscalização, de garantia de direitos, de acesso à justiça e de prevenção de situações de violência institucional. Esse aspecto permite às(aos) adolescentes o acesso à informação jurídica, o acompanhamento de seus processos, o encaminhamento de denúncias, o esclarecimento de dúvidas e o exercício efetivo do contraditório e da ampla defesa.

Posto isso, registra-se a importância do fortalecimento da articulação interinstitucional voltada à retomada e à manutenção de atendimentos regulares da Defensoria Pública na unidade, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da prioridade absoluta, da proteção integral e do acesso universal à Justiça.

Na ocasião, o Dr. Felipe, em conjunto com as senhoras Membras e os Senhores Membros da UMF/TJCE, ressaltou a relevância da atuação integrada e cooperativa entre as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Ele destacou também a necessidade de fortalecimento do diálogo interinstitucional e de provocação formal junto à Defensoria Pública, para que sejam adotadas, com a máxima brevidade, medidas aptas a restabelecer a presença regular da instituição na unidade socioeducativa.

Em reunião realizada com o Desembargador Eduardo Scorsafava, coordenador da UMF/TJCE, em **31 de julho de 2026**, deliberou-se pela elaboração de um ofício destinado à solicitação de reunião interinstitucional, a ser realizada com a Defensoria Pública, a

SEAS e os demais atores envolvidos. O propósito foi promover o diálogo e a articulação necessários à discussão da temática e à construção conjunta de encaminhamentos voltados ao fortalecimento e à regularidade do acompanhamento jurídico dos adolescentes.

Contribuições para o fechamento

Em **28 de julho de 2026**, antes de encerrar as contribuições deste relatório, a UMF/TJCE, por meio de sua Assessoria e Secretaria, realizou novo contato com o Centro, junto à Coordenação Técnica da Unidade. O objetivo foi buscar informações acerca da situação do adolescente presente neste relatório.

Na oportunidade, foi relatado que o adolescente **permanecia alocado no mesmo espaço anteriormente identificado**, embora já não estivesse submetido ao protocolo de prevenção ao suicídio. Com a retirada do referido protocolo, seus pertences pessoais, incluindo **lençóis e capa de colchão**, haviam sido restituídos.

Apesar dessa alteração, ele permanecia na unidade, **aguardando a disponibilização de vaga em serviço de acolhimento compatível com suas necessidades**. Conforme esclarecido pela Coordenação Técnica, a efetivação da saída permanecia condicionada à localização de um serviço que pudesse assegurar o acompanhamento adequado, especialmente diante das **demandas relacionadas à sua saúde mental**, circunstância que, até aquele momento, configurava um dos principais entraves para sua transferência e consequente desligamento do Centro.

Já no que diz respeito à **presença da Defensoria Pública**, o Centro informou que a instituição vinha realizando atendimentos, aspecto que contribui para o fortalecimento do acompanhamento jurídico e para uma maior segurança dos adolescentes quanto ao acesso às informações relacionadas à sua situação processual.

Registra-se, ainda, a previsão de realização, em **9 de outubro de 2026**, de reunião com a **Defensoria Pública**, destinada a retomar e aprofundar os temas anteriormente dialogados no âmbito do acompanhamento institucional. A iniciativa considera, igualmente, a presença cada vez mais frequente da Defensoria Pública no Centro, reconhecendo a relevância de sua atuação para o acompanhamento das demandas identificadas e para o fortalecimento da articulação institucional em torno das questões observadas.

Registra-se que os achados refletem as condições verificadas no momento da inspeção, permanecendo alguns registros sujeitos a confirmação, atualização ou posterior acompanhamento institucional.

6

RECOMENDAÇÕES A PARTIR DOS ACHADOS

DAS RECOMENDAÇÕES E POSSIBILIDADES DE APRIMORAMENTO

A partir das reflexões e dos elementos apresentados ao longo deste documento técnico-orientativo e de registro de memória, foram identificadas e formuladas recomendações. Embora tenham sido apresentadas e fundamentadas ao longo das respectivas análises, as recomendações são, nesta etapa, reunidas em seção própria, com o objetivo de facilitar sua visualização e apreciação pelas unidades.

A organização das recomendações em apartado não altera seu caráter ou o contexto em que foram formuladas. Busca-se, sobretudo, possibilitar que cada unidade possa apreciá-las individualmente, considerando as respectivas realidades, particularidades, rotinas e possibilidades de implementação, avaliando a pertinência de aplicação e a forma mais adequada de incorporá-las às práticas institucionais.

Nessa perspectiva, espera-se que, sempre que pertinentes, seja considerada a incorporação do maior número possível das recomendações apresentadas, como forma de contribuir para o aprimoramento contínuo da execução das medidas socioeducativas e para a promoção dos objetivos estabelecidos na **Medida Cautelar nº 60-15**, observadas as atribuições, competências e especificidades de cada unidade.

As recomendações devem, assim, ser compreendidas como possibilidades de aprimoramento construídas a partir do acompanhamento realizado pela UMF/TJCE, cuja análise e eventual implementação poderão contribuir para o fortalecimento das práticas de cuidado, de proteção e de garantia de direitos no âmbito das unidades.

I – Recomendações decorrentes da segunda etapa: visita técnica aos espaços da unidade

a) Alimentação e adequação das refeições

Avaliar a viabilidade da inclusão de uma sexta refeição, especialmente no intervalo entre a ceia e o café da manhã do dia seguinte, considerando o maior tempo de jejum e as necessidades nutricionais dos adolescentes, com vistas a promover maior conforto alimentar e adequação da oferta às especificidades da faixa etária.

b) Materiais de higiene e limpeza: acesso, autonomia e segurança

Assegurar e fortalecer mecanismos que possibilitem aos adolescentes acesso célere, seguro, oportuno e supervisionado aos materiais de higiene e limpeza, sempre que necessário, favorecendo a conservação dos espaços de uso coletivo e individual e contribuindo para o desenvolvimento do senso de responsabilidade, de autocuidado, de organização, de zelo pelo ambiente, de autonomia e de corresponsabilização pela manutenção dos espaços de convivência.

A disponibilização desses materiais deverá permanecer associada a **procedimentos de controle, supervisão e registro**, inclusive quanto à retirada e à devolução dos insumos, considerando os potenciais riscos relacionados ao manuseio de determinados produtos químicos e a necessidade de prevenção de intoxicações, de

ingestão acidental, de uso inadequado ou de outras situações que possam representar riscos à saúde e à integridade física dos adolescentes e profissionais.

c) Segurança das atividades de culinária

Realizar verificação periódica das condições dos equipamentos de combate a incêndio, adotando as providências necessárias à sua adequada instalação, sinalização, manutenção e acessibilidade, especialmente diante da utilização de fogão, forno e outras fontes de calor durante as atividades de culinária.

d) Segurança e trancamento externo das salas

Avaliar a necessidade e a proporcionalidade do trancamento externo das salas durante a realização das atividades, especialmente quando os adolescentes e profissionais já se encontram no interior da unidade e sob supervisão, considerando eventual necessidade de saída imediata em situações de emergência.

Essa avaliação deverá considerar as características específicas dos ambientes, inclusive suas dimensões, equipamentos utilizados, existência e localização dos equipamentos de combate a incêndio e condições para evacuação segura, de modo a fortalecer medidas preventivas e possibilitar resposta rápida diante de eventuais intercorrências.

e) Ampliação e diversificação das atividades socioeducativas

Ampliar e diversificar as oportunidades de participação dos adolescentes em atividades pedagógicas, culturais, esportivas, profissionalizantes e de convivência, assegurando sua oferta de forma contínua e adequada às características da unidade, de modo a potencializar o caráter educativo da medida socioeducativa, favorecer o desenvolvimento integral e qualificar o cotidiano institucional.

II – Recomendações decorrentes da terceira etapa: escuta qualificada dos adolescentes

II.1 Relações institucionais, convivência e práticas humanizadas

a) Qualificação das relações interpessoais e prevenção de microviolências

Fortalecer as relações interpessoais como parte das estratégias permanentes de qualificação do atendimento socioeducativo, com atenção à comunicação não violenta, à escuta, ao respeito mútuo e à prevenção de microviolências.

O enfrentamento tempestivo dessas situações deve contribuir para evitar sua naturalização e para consolidar um ambiente institucional mais seguro, respeitoso e coerente com os princípios da proteção integral, dos direitos humanos e da finalidade pedagógica da medida socioeducativa.

II.2 Saúde mental, afastamento individual e dimensão pedagógica

a) Afastamento individual, isolamento e práticas relacionadas à saúde mental

Aprofundar a análise e a avaliação da utilização de espaços ou procedimentos que resultem na permanência isolada do adolescente, independentemente da denominação atribuída ou da justificativa apresentada, especialmente quando empregados no manejo de situações de sofrimento psíquico.

Nesse sentido, recomenda-se avaliar criteriosamente a **finalidade, as condições de utilização, o tempo de permanência e as medidas de acompanhamento** adotadas nesses espaços, verificando sua compatibilidade com os direitos dos adolescentes e com os parâmetros que orientam a execução da medida socioeducativa.

Impõe-se, ainda, verificar, permanentemente, se outros espaços da unidade vêm sendo utilizados para **finalidades materialmente equivalentes às antigas alas disciplinares**, ainda que sob denominação diversa. Isso evita que alterações meramente formais resultem na continuidade de procedimentos incompatíveis com os princípios da proteção integral, da excepcionalidade das restrições de direitos e da finalidade eminentemente pedagógica das medidas socioeducativas.

II.3 Saúde mental, convivência e preservação da dimensão pedagógica

Preservar, sempre que possível e mediante as adaptações necessárias, as oportunidades de participação do adolescente em atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de convivência, evitando que as condições relacionadas à saúde mental resultem na supressão dessas experiências.

Considerando as particularidades e os desafios apresentados, mostra-se pertinente considerar também **ações de sensibilização e rodas de conversa com os demais adolescentes**, acerca do acolhimento, do respeito às diferenças e das questões relacionadas à saúde mental, contribuindo para a preparação do ambiente coletivo e para condições mais favoráveis à retomada gradual da convivência.

Nesse processo, ressalta-se a importância do **contínuo aprimoramento e da articulação dos recursos e estratégias de cuidado já utilizados pela unidade**, contemplando, de forma integrada, as dimensões da proteção, da segurança, do cuidado, da convivência e da promoção da saúde mental.

II.4 Condições de permanência no espaço destinado ao adolescente

Promover reflexão e eventual reavaliação institucional acerca das condições de permanência do adolescente no espaço destinado à sua acomodação, considerando as características físicas do ambiente, a redução significativa da temperatura durante o período noturno e a ausência de roupa de cama adequada, especialmente de lençol, diante dos fatores de risco identificados.

II.5 Ambiência, salubridade e segurança sanitária

a) Controle de resíduos e prevenção de roedores e outros vetores

Assegurar o recolhimento contínuo e tempestivo das quentinhas e de outros resíduos alimentares, evitando sua permanência prolongada nos ambientes e reduzindo o risco de atração de roedores e outros vetores, bem como manter as ações de limpeza, manejo adequado de resíduos e controle de pragas já desenvolvidas pela unidade, contribuindo para a preservação de condições adequadas de higiene, de salubridade, de segurança sanitária e de cuidado.

b) Acompanhamento odontológico e articulação com a rede de saúde

Dar atenção ao acompanhamento das demandas odontológicas, com vistas à garantia de acesso célere, contínuo e integral aos serviços de saúde bucal aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, bem como fortalecer a articulação com a rede de saúde para viabilizar, quando possível, **ações concentradas ou mutirões de atendimento odontológico**, especialmente como estratégia complementar para o atendimento de demandas acumuladas e a continuidade dos tratamentos já iniciados.

c) Acesso contínuo e autônomo à água potável

Adotar estratégias voltadas à ampliação do acesso à água, de forma mais autônoma, contínua e facilitada pelos adolescentes, especialmente durante a rotina noturna, em períodos de temperaturas elevadas ou em situações nas quais o acesso dependa exclusivamente da intermediação de profissionais.

Como referência de boa prática, poderá ser considerada a experiência observada no Centro Socioeducativo São Miguel, especialmente quanto ao **registro e ao controle do reabastecimento das garrafas de água**, de modo a favorecer maior segurança e regularidade no acesso à água, respeitadas as respectivas rotinas e particularidades de cada unidade.

II.5 Assistência jurídica e presença da Defensoria Pública

a) Regularidade dos atendimentos da Defensoria Pública

Fortalecer a articulação interinstitucional voltada à manutenção e à regularidade dos atendimentos da Defensoria Pública nas unidades socioeducativas, considerando a importância do acesso dos adolescentes à informação jurídica, ao acompanhamento de seus processos, ao esclarecimento de dúvidas, ao encaminhamento de denúncias e ao exercício efetivo do contraditório e da ampla defesa.

A medida deverá observar as atribuições e a autonomia institucional da Defensoria Pública.

b) Diálogo interinstitucional sobre o acompanhamento jurídico

Elaborar ofício para solicitar uma reunião interinstitucional com a Defensoria Pública, a SEAS e os demais atores envolvidos, com o propósito de promover o diálogo e a articulação necessários à discussão da temática e à construção

conjunta de encaminhamentos voltados ao fortalecimento e à regularidade do acompanhamento jurídico dos adolescentes.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inspeção realizada no Centro Socioeducativo Patativa do Assaré constituiu uma etapa do acompanhamento desenvolvido pela Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (UMF/TJCE), no âmbito da Medida Cautelar nº 60-15. A atividade foi estruturada de modo a possibilitar a análise articulada de diferentes dimensões da realidade institucional, considerando as informações apresentadas pela unidade, a observação direta dos espaços e das condições de funcionamento e, ainda, a escuta dos adolescentes.

A organização da visita em etapas distintas permitiu reunir diferentes perspectivas sobre o cotidiano institucional e realizar o cotejamento entre informações, registros e situações observadas. Esse procedimento contribuiu para que os elementos identificados não fossem analisados de forma isolada, mas considerados em conjunto, observando-se tanto as condições materiais e operacionais da unidade quanto os aspectos relacionados às relações institucionais, à convivência, ao cuidado e à garantia de direitos.

Nesse processo, a escuta dos adolescentes assumiu particular relevância, visto que possibilitou incorporar, ao monitoramento, a percepção daqueles diretamente submetidos à medida socioeducativa. Os relatos obtidos foram considerados em conjunto com os demais elementos produzidos durante a inspeção, contribuindo para a identificação de aspectos que demandam atenção e para a compreensão de situações que, por sua própria natureza, não poderiam ser integralmente apreendidas apenas mediante a observação dos espaços ou as informações apresentadas pelos profissionais.

Do mesmo modo, a inspeção permitiu reconhecer práticas, iniciativas e recursos existentes na unidade, os quais integram a realidade institucional e constituem referências importantes para a continuidade do trabalho desenvolvido. O monitoramento, nesse sentido, não se limita à identificação de inadequações, mas compreende também o registro de experiências e condições que possam contribuir para o fortalecimento do atendimento socioeducativo e para o aprimoramento das práticas institucionais.

Os elementos reunidos ao longo da visita evidenciam, simultaneamente, avanços, permanências e aspectos que requerem atenção e acompanhamento. A análise desses elementos reforça a necessidade de que as condições de execução da medida socioeducativa sejam continuamente observadas em sua dimensão integral, considerando-se não apenas a estrutura física e os procedimentos institucionais, mas também as condições de cuidado, de convivência, de saúde, de segurança, de participação e de garantia de direitos.

As recomendações apresentadas neste relatório foram formuladas a partir dos elementos efetivamente identificados durante a inspeção e devem ser compreendidas como possibilidades de aprimoramento, observadas as atribuições, competências e responsabilidades dos diferentes atores institucionais envolvidos. O acompanhamento poderá contribuir para a verificação das providências adotadas e para a identificação de eventuais necessidades de continuidade, de revisão ou de aprofundamento das medidas implementadas.

Por fim, os registros produzidos durante a inspeção, incluindo as informações coletadas, os documentos analisados, as observações realizadas, os relatos obtidos e o registro fotográfico, passam a integrar o conjunto documental do monitoramento

realizado pela UMF/TJCE. Esse material constitui subsídio para o acompanhamento posterior da unidade e para a análise da evolução das condições identificadas, possibilitando que situações observadas em determinado momento sejam posteriormente retomadas e cotejadas com novos elementos.

Diante disso, a presente inspeção não se encerra com a elaboração deste relatório. Os resultados integram um processo contínuo de acompanhamento, no qual a documentação dos achados, o diálogo institucional e a observação dos encaminhamentos adotados constituem instrumentos para a continuidade do monitoramento e para a análise das condições de execução da medida socioeducativa, especialmente no âmbito da Medida Cautelar nº 60-15.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). **Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Brasília, DF: CONANDA, 2006.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, e nº 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, e nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 3, 19 jan. 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.082, de 23 de maio de 2014. Redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em regime de internação, internação provisória e semiliberdade (PNAISARI), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 26 maio 2014.

8.

